



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

#### ATA N.º 03/XI-1º/2013-14

1 - Aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e treze, pelas 21H15, na Sociedade Recreativa Musical Trafariense, sita na rua da Liberdade, nº 20, na Trafaria, realizou-se a Segunda Reunião da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Almada, com a seguinte agenda:

1 - Período de Intervenção dos Cidadãos

2 - Período de Antes da Ordem do Dia

3 - Período da Ordem do Dia

3.1 - Eleição do Presidente de Junta de Freguesia e Suplente aos Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP (artº 6º, dos Estatutos da ANMP);

3.2 - Eleição do Presidente de Junta de Freguesia Representante do Município na Assembleia Distrital de Setúbal (Membro Efetivo e Membro Suplente) - (artº 1º, da Lei nº 5/91, de 08 de Janeiro);

3.3 - Designação de 4 Cidadãos para integrarem a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Almada (Lei 147/99, de 1 de setembro, artigo 17º, al.I));

3.4 - Apreciação da Proposta da Mesa de Constituição de um Grupo de Trabalho para a Revisão do Regimento da Assembleia Municipal;

3.5 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre " Fixação do limite do valor de obras a realizar por administração direta";

3.6 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Delegação de competências próprias nas Juntas de Freguesia":



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

- 3.7 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Autorizações - Compromissos Plurianuais”.
- 3.8 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Compromissos Plurianuais decorrente da Construção da passagem superior entre o Pragal (Quinta dos Crastos) e o Parque da Paz”.
- 3.9 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Recrutamento excecional/constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado (três postos de trabalho, Assistente Operacional, Auxiliar de Ação Educativa - equipamentos de educação pré-escolar pública, acordo com o Ministério da Educação)”;
- 3.10 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Recrutamento excecional/constituição de relações de emprego público por tempo indeterminado (atividade de Educador de Infância e atividade de Auxiliar de Ação Educativa - Creche e Jardim de Infância 1º de Maio”;
- 3.11 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre " Imposto Municipal sobre imóveis para o ano de 2014";
- 3.12 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre " Lançamento de uma Derrama sobre a Colecta do IRC para o ano de 2014".

2 - Instalou-se a Mesa constituída pelo Presidente Sr. José Manuel Maia Nunes de Almeida e pelas Secretárias Sr<sup>as</sup>. Elisabete Peres Pereira e Sónia Tchissole Pires da Silva.

3 - Fez-se a chamada dos Senhores Deputados Municipais e foi verificado o quórum.

3.1 - Responderam à chamada os seguintes Srs. Deputados Municipais:

José Manuel Maia Nunes de Almeida; Bruno Ramos Dias; Maria Luísa Monteiro Ramos; Carlos Manuel Coelho Revés; Elisabete Peres Pereira; José Alberto Azevedo Lourenço; João



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Eduardo Alves de Moura Galdes; Sónia Tchissole Pires da Silva; Nuno Miguel Macedo Marques Vitorino; Nuno Miguel Costa Gonçalves; Ana Luísa Abílio Rodrigues de Carvalho; Daniel Pedro Sobral; José Gabriel Guiomar Joaquim; Eva Sofia Borges de Araújo Gomes; Ana Catarina Veiga dos Santos Mendonça Mendes; José Joaquim Machado Courinha Leitão; Maria d'Assis Beiramar Lopes Almeida; Manuel Domingos Rodrigues Batista; Maria Odete Teixeira Seguro Sanches Alexandre; Ana Marques Serra e Moura Salvado; João Ricardo Lourenço Quintino; Rita Magda Pinheiro Pereira; Pedro Miguel de Amorim Matias; Nuno Filipe Miragaia Matias; João Rafael Faustino de Almeida; Luísa Maria Gama Varela; António Francisco Salgueiro; Carlos Fernando Gonçalves Guedes; Pedro Manuel Nunes de Oliveira; António Pedro Rodrigues do Livramento Maco; Alexandra Branco Ralo Barata Correia; Teresa Paula de Sousa Coelho; Ana Margarida Figueiredo Alves Luna de Carvalho; José Ricardo Dias Martins e Luís Filipe Almeida Palma.

4 - Nos termos e para os efeitos do nº 3, do artigo 38º, do Regimento da Assembleia, registou-se os seguintes procedimentos:

4.1 - Do Presidente procedendo ao anúncio das comunicações dos Senhores Deputados Municipais solicitando a substituição por ausência:

- O Senhor Deputado Municipal Sérgio Cantante Faria de Bastos, com ausência no dia 15 de novembro de 2013, (Ent. nº 202/XI-1º), (**Conforme Anexo I**).
- O Senhor Deputado Municipal Paulo Alexandre Ribeiro Sabino, com ausência no dia 15 de novembro de 2013, (Ent. nº 169/XI-1º), (**Conforme Anexo II**).

4.2.1 - Nos termos legais e regimentais aplicáveis tomaram posse:

- O Candidato Senhor Paulo Filipe Pereira Viegas, que ocupa a vaga ocorrida por ausência no dia 15 de novembro, do eleito Sr. Sérgio Cantante Faria de Bastos, (**Conforme Auto de Tomada de Posse, Anexo III**).



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

- A Candidata Senhora Ana Catarina Ribas Lopes, que ocupa a vaga ocorrida por ausência no dia 15 de novembro, do eleito Sr. Paulo Alexandre Ribeiro Sabino, (**Conforme Auto de Tomada de Posse, Anexo IV**).

**4.3** - O Presidente da Assembleia Municipal informou da comunicação da Junta das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, em que para os efeitos da alínea c), do nº 1, do artigo 38º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e devido a justo impedimento do Presidente do respetivo Órgão Autárquico, é substituído na presente Reunião da Assembleia Municipal pela eleita na Junta das Freguesias, Senhora Ilda de Lourdes de Oliveira Dâmaso Garrett, (**Conforme Anexo V**).

**4.4** - Feitas as substituições ao abrigo das disposições legais e regimentais, não se registou qualquer falta.

**5** - Foi declarado aberto o Período de Intervenção dos Cidadãos e imediatamente encerrado por não haver inscrições para uso da palavra.

**6** - Foi declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia.

**6.1** - Foi aprovada por unanimidade a Ata Nº 01/XI-1º/2013-14 e ratificada a respetiva Minuta da Ata.

**7** - Entrou-se no Período da Ordem do Dia

**7.1** - Entrou-se no ponto 3.1, 3.2 e 3.3 da agenda com a Eleição do Presidente de Junta de Freguesia e Suplente aos Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP, do Presidente de Junta de Freguesia Representante do Município na Assembleia Distrital de Setúbal (Membro Efetivo e Membro Suplente) e Designação de 4 Cidadãos para integrarem a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Almada.

**7.1.1** - Foi assim declarado aberto o período de apresentação de candidaturas.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

7.1.1.1 - Deu entrada na Mesa uma proposta de Candidatura designada por Lista A, para Representante do Município de Almada aos Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses - Representante Efetivo - Presidente da Junta das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas - Excelentíssimo Senhor Ricardo Jorge Cordeiro Louçã e Representante Suplente - Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica - Excelentíssimo Senhor José Ricardo Dias Martins e respetivas declarações de aceitação de candidatura, (**Conforme Anexos VI, VII e VIII**).

7.1.1.2 - Deu entrada na Mesa uma proposta de Candidatura designada por Lista A, para Representante do Município na Assembleia Distrital de Setúbal - Representante Efetivo - Presidente da Junta das Freguesias do Laranjeiro e Feijó - Excelentíssimo Senhor Luís Filipe Almeida Palma e Representante Suplente - Presidente da Junta das Freguesias de Caparica e Trafaria - Excelentíssima Senhora Teresa Paula de Sousa Coelho e respetivas declarações de aceitação de candidatura, (**Conforme Anexos IX, X e XI**).

7.1.1.3 - Deu entrada na Mesa uma proposta de Candidatura designada por Lista A, para designação de 4 Cidadãos para integrarem a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Almada: Excelentíssima Senhora Fernanda Maria Amaro Tavares; Excelentíssima Senhora Silvina Madalena Veiga dos Santos; Excelentíssima Senhora Maria José Batista e Excelentíssimo Senhor Luís Filipe da Cruz Pereira, e respetivas declarações de aceitação de candidatura (**Conforme Anexos XII, XIII, XIV, XV e XVI**).

7.1.2 - Não havendo mais propostas nem pedidos de palavra procedeu-se à distribuição dos boletins de voto e realizou-se as chamadas, tendo os Srs. Deputados presentes exercido o seu direito de voto.

7.1.3 - Findas as votações os Srs. Deputados Secretários da Mesa procederam ao escrutínio.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

7.1.4 - O Presidente anunciou que exerceram o direito de voto 38 eleitos, registando-se os seguintes resultados:

7.1.4.1 - Para os Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP, a Lista A obteve trinta e seis (34) votos sim e duas (4) abstenções.

7.1.4.2 - Para a Assembleia Distrital de Setúbal, a Lista A obteve trinta e dois (32) votos sim; dois (2) votos não e quatro (4) abstenções.

7.1.4.3 - A lista dos Cidadãos para integrarem a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Almada obteve trinta e seis (36) votos sim e duas (2) abstenções.

7.1.5 - Nestes termos o Presidente proclamou eleitos:

7.1.5.1 - Para os Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP - Membro Efetivo Sr. Ricardo Jorge Cordeiro Louçã - Presidente da Junta das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas e Membro Suplente Sr. José Ricardo Dias Martins - Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica, (**Conforme Ata de Apuramento, ANEXO XVII**).

7.1.5.2 - Para a Assembleia Distrital de Setúbal Membro Efetivo Sr. Luís Filipe Almeida Palma - Presidente da Junta das Freguesias do Laranjeiro e Feijó e Sr.<sup>a</sup> Teresa Paula de Sousa Coelho - Presidente da Junta das Freguesias de Caparica e Trafaria, (**Conforme Ata de Apuramento, ANEXO XVIII**).

7.1.5.3 - Para a Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens de Almada: Sr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Amaro Tavares; Sr.<sup>a</sup> Silvina Madalena Veiga dos Santos; Sr.<sup>a</sup> Maria José Batista e Sr. Luís Filipe da Cruz Pereira, (**Conforme Ata de Apuramento, ANEXO XIX**).

7.2 - Entrou-se no ponto 3.4 da agenda com a apreciação e votação da Proposta da Mesa de Constituição de um Grupo de Trabalho para a Revisão do Regimento da Assembleia Municipal, (**Conforme Anexo XX**).



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

**7.2.1** - Usou da palavra o Sr. Presidente da Assembleia Municipal em representação da Mesa da Assembleia para apresentação do Projeto de Deliberação.

**7.2.1.1** - O Sr. Presidente da Assembleia Municipal:

“Srs. Deputados Municipais;

Constituição de Grupo de Trabalho para Revisão do Regimento da Assembleia Municipal

1 - É constituído o Grupo de Trabalho para a Revisão do Regimento.

2 - O grupo de Trabalho é composto pelo Presidente da Assembleia Municipal e um Representante de cada Grupo Municipal (CDU, PS, PSD, BE, CDS-PP e PAN).

3 - O texto de alteração ao Regimento deve estar elaborado até ao dia 31 de janeiro de 2014, para tanto os Deputados Municipais, os Presidentes das Juntas de Freguesia, os Grupos Municipais e os eleitos da Câmara Municipal podem apresentar, ao Presidente da Assembleia, sugestões de alteração até ao próximo dia 30 de dezembro de 2013.

4 - Mantem-se entretanto em vigor a deliberação da Assembleia Municipal sobre as Comissões, aprovada no Mandato anterior e publicitada pelo Edital nº 98/X-1º/2009-10.”

**7.2.2** - No debate usou da palavra a Sr.ª Deputada Municipal Luísa Ramos.

**7.2.2.1** - A Sr.ª Deputada Municipal Luísa Ramos (CDU):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Só para dizer que estamos de acordo com o Projeto de Deliberação que nos termos propostos a CDU indicará o seu representante na Comissão para a revisão do regimento e relativamente às Comissões dizer que com as devidas adaptações dos nomes dos novos eleitos, mas aceitamos o princípio da manutenção do número de representantes do Partido.”

**7.2.3** - Não havendo mais pedidos de palavra e após verificação do quórum procedeu-se à votação do Projeto de Deliberação que foi aprovado por unanimidade, através da seguinte deliberação:



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

#### Deliberação

- 1 - É constituído o Grupo de Trabalho para a Revisão do Regimento.
- 2 - O grupo de Trabalho é composto pelo Presidente da Assembleia Municipal e um Representante de cada Grupo Municipal (CDU, PS, PSD, BE, CDS-PP e PAN).
- 3 - O texto de alteração ao Regimento deve estar elaborado até ao dia 31 de janeiro de 2014, para tanto os Deputados Municipais, os Presidentes das Juntas de Freguesia, os Grupos Municipais e os eleitos da Câmara Municipal podem apresentar, ao Presidente da Assembleia, sugestões de alteração até ao próximo dia 30 de dezembro de 2013.
- 4 - Mantem-se entretanto em vigor a deliberação da Assembleia Municipal sobre as Comissões, aprovada no Mandato anterior e publicitada pelo Edital nº 98/X-1º/2009-10.

7.3 - Entrou-se no ponto 3.5 da agenda com a apreciação e votação da Proposta Nº 01/XI-1º, de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em reunião camarária de 23/10/2013, sobre “Autorização para a Realização de Obras ou Reparações por Administração Direta”, (**Conforme Anexo XXI**).

7.3.1 - Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para apresentar a referida Proposta.

7.3.1.1 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Não há muito a dizer em relação à Proposta aqui apresentada, trata-se de uma autorização para a realização de obras de reparação por administração direta até ao valor trezentos e quarenta mil euros, o valor desta dimensão tem que ser colocado à apreciação e precisa de autorização da Assembleia Municipal e justifica-se dada a dimensão das obras e a necessidade da sua realização frequentemente por administração direta. Esta necessidade tem



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

vindo a manifestar-se e a ser cada vez maior quando as dificuldades que têm vindo a ser colocadas por diversos empreiteiros, obrigam em muitas circunstâncias infelizmente cada vez mais neste último período, a este recurso. Portanto, por forma a assegurarmos a boa continuidade da atividade da Câmara e naturalmente e tendo em conta o papel fiscalizador que a Assembleia tem, portanto a proposta que temos é esta porque corresponde ao valor que nos permite sem recurso, sem estarmos a recorrer repetidamente às autorizações, poder conduzir e orientar o trabalho da Câmara.”

7.3.2 - Não havendo pedidos de palavra e após verificação do quórum procedeu-se à votação da Proposta N.º 01/XI-1.º, que foi aprovada por unanimidade, através da seguinte deliberação:

#### Deliberação

**Tendo presente o objeto do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que “Estabelece o regime de realização de despesas públicas e contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços”, dispõe o seu artigo 18.º da “competência de autorizar despesas no âmbito das autarquias locais”, determinando no seu n.º 2 de que as Câmara Municipais podem autorizar a realização de obras e reparações por administração direta até ao valor de 149.639,37 Euros, podendo estes valores ser aumentados pelas respetivas assembleias municipais.**

**Considerando a experiência acumulada em mandatos anteriores quanto ao valor das obras e reparações por administração direta autorizados pela Assembleia Municipal.**

**Considerando que a Câmara Municipal propõe que o valor para as obras e reparações por administração direta seja fixado pela Assembleia Municipal em 340.000 Euros.**

**Pelo que a Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autoriza a Câmara Municipal de**



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

**Almada a realizar Obras e Reparações por Administração Direta até ao valor de € 340.000,00 (trezentos e quarenta mil euros).**

7.4 - Entrou-se no ponto 3.6 da agenda com a apreciação e votação da Proposta Nº 02/XI-1º, de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em reunião camarária de 23/10/2013, sobre “Regulamento de Delegação de Atos da Competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia”, (**Conforme Anexo XXII**).

7.4.1 - Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para apresentar a referida Proposta.

7.4.1.1 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Esta matéria assume neste ano uma particularidade, portanto em resultado da entrada em vigor da Lei 75/2013, que se refere ao quadro de atribuições e competências das autarquias e há articulação entre aquilo que são os municípios, as Freguesias e as várias entidades supramunicipais. É uma Lei complexa cuja aplicação tem um prazo de cento e oitenta dias, mas que na ausência de uma deliberação por parte da Assembleia Municipal em relação a esta matéria prevê que as atribuições e as competências que entretanto foram atribuídas às Freguesias tivessem que ficar no âmbito da Câmara Municipal. Portanto, a opção que fizemos foi de imediato apresentarmos à Assembleia uma Proposta que transfere para as Freguesias as competências que já lhe foram atribuídas anteriormente, portanto mantem as competências que estão atribuídas, e naturalmente abrimos o processo de elaboração dos planos de execução que estão previstos na Lei e que irão definir o quadro futuro das competências a atribuir às Freguesias de acordo com aquilo que a Lei prevê. Portanto, na altura que esta matéria foi colocada à Câmara foi nos aventada a proposta de que procurássemos encontrar o prazo de cento e oitenta dias, no entanto nesse momento ainda não estavam sequer, tomado posse todas as Freguesias, não nos parece correto naquilo que deve ser um



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

processo negocial, impuséssemos às Freguesias qualquer prazo. Portanto, sendo nosso desejo que os Planos de Execução entrem em vigor e sejam acordados, entrem em vigor o mais rapidamente possível, enfim temos este prazo dos cento e oitenta dias e até lá mantemos as competências.

Em reunião realizada com os Presidentes da Junta, foi dada uma indicação como elemento orientador para a elaboração dos respetivos orçamentos, os serviços vão fornecer informações da verba que foi transferida para as Freguesias nos últimos anos. Portanto, e para que possam desde já trabalhar com alguma referência, possam elaborar os seus orçamentos com algum conforto. Há uma linha de articulação no processo de elaboração dos orçamentos das Freguesias e da Câmara Municipal e portanto vamos manter essa linha de cooperação tentando levar a bom termo todo este processo que como imaginam é um processo complexo que nos foi imposto e de uma forma que enfim nós não desejaríamos, mas agora temos que resolver o problema. E portanto, a proposta que temos para já é esta.”

**7.4.2** - No debate usaram da palavra os Srs. Deputados Municipais Paulo Viegas, João Geraldes e o Sr. Presidente da Câmara Municipal.

**7.4.2.1** - O Sr. Deputado Municipal Paulo Viegas (PS):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Eu se me permitem previamente e em primeiro lugar, antes de falar concretamente relativamente à proposta, gostaria de saudar todos os eleitos desta Assembleia Municipal e fazer uma referência em especial que estou aqui a olhar e verifico a presença entre nós nas três principais bancadas, três Deputados da Assembleia da República, o que eu penso que qualifica e dignifica, é uma mais valia para esta Assembleia Municipal e portanto eu acho que é de assinalar.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Concretamente relativamente à proposta eu tenho duas observações a fazer. Por um lado a questão dos cento e oitenta dias é efetivamente, eu compreendo essas dificuldades que o Presidente da Câmara acaba de assinalar, mas também penso que noventa dias é efetivamente um prazo razoável, porque eu penso que há aqui uma inversão em relação àquilo que disse. Porque a questão não é pôr o ónus para cima das Freguesias, a questão é a Câmara assumir os noventa dias, e permitir às freguesias com mais tempo poderem elaborar os seus orçamentos e poderem contar com todos os dados nomeadamente as verbas referentes às delegações de competências.

Por outro lado, é deixar no fundo uma sugestão, uma sugestão porque eu olho para a proposta e vejo os critérios com que a mesma é realizada, segundo os quais a mesma é realizada eu diria que são critérios um bocadinho redutores em relação àquilo que se passa no território. As Freguesias só por si não são todas iguais, algumas têm especificidades muito próprias, nomeadamente a Freguesia da Costa da Caparica, e aqui consideram algumas situações apenas a questão do número de eleitores, o número de população e o número de território, mas devemos ter em conta as especificidades da Costa da Caparica em que determinados momentos e isto durante pelo menos três meses do Verão e uma série de fins de semana ao longo do ano, a população da Costa da Caparica duplica e chega a triplicar. E portanto, toda esta questão das calçadas, da utilização das calçadas, da utilização dos mercados, portanto não é só utilizado pela população residente eleitora da Costa da Caparica é utilizada por uma quantidade enorme de população que se dirige diariamente à Costa da Caparica que como sabemos é nosso grande polo de atração turística até diria de muitas pessoas que não terão aquele carinho próprio pela sua terra, porque de facto não o é, portanto é natural que haja um desgaste maior de uma série de equipamentos da Costa da Caparica, que não estão contemplados neste tipo de critérios que se baseiam simplesmente



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

nos eleitores e no território. E portanto era a sugestão que deixava ao Sr. Presidente, ao Executivo, quando vierem a elaborar novos critérios, uma nova fórmula para as delegações de competências para terem em conta estes aspetos de algumas especificidades e designadamente a Costa da Caparica.”

#### 7.4.2.2 - O Sr. Deputado Municipal João Geraldês (CDU):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

A CDU está absolutamente de acordo com a proposta que a Câmara Municipal nos apresenta aqui hoje e irá naturalmente votar favoravelmente.

Foram aqui levantadas algumas questões que eu julgo que têm que ser explicadas, a questão do prazo de elaboração deste processo de negociação que resulta da imposição da Lei 75/2013, está escrito na Lei que são cento e oitenta dias. O que não quer dizer que o processo dure cento e oitenta dias, porque obviamente se a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia e aqui estamos a falar de duas entidades autónomas com existência independente umas das outras, que têm que negociar processos de delegação de competências, vão obviamente trabalhar no sentido de resolver este problema o mais depressa possível e como o Sr. Presidente da Câmara já disse, é uma questão que nos foi imposta, não foi por nossa vontade que isto aconteceu, foi-nos imposta e vamos tentar negociar o mais depressa possível. Agora, não vale a pena estarmos a discutir se são cento e oitenta ou se são noventa dias, porque isso é uma questão falsa, é uma questão que não tem sentido, uma vez que a Lei fixa os cento e oitenta dias, nós vamos trabalhar no sentido que o mais depressa possível este problema esteja resolvido com todas as Juntas de Freguesia.

Relativamente às questões específicas. Obviamente que as questões específicas das Freguesias não se colocam só em relação à Costa da Caparica, colocam-se em relação à



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Costa da Caparica como se colocam em relação às outras quatro Freguesias do Concelho. Porque obviamente que a questão de delegação de competências nas Freguesias vai ser negociado Freguesia a Freguesia com a Câmara Municipal de acordo com as especificidades próprias de cada Freguesia. E nesse quadro obviamente todas as questões que foram específicas das Freguesias irão para o acordo.

Relativamente à proposta concreta que aqui está, trata-se de respeitar as populações, não é mais do que isso. O problema é que do passado vem delegação de competências relativamente ao exercício de uma série de funções que servem as populações, que são competências que satisfazem necessidades das populações e é isso que a Câmara nos propõe que continuemos a ter no nosso Concelho de modo a que não haja vazios relativamente a essas competências e nesse sentido obviamente que a CDU aprova e saúda esta deliberação que é uma deliberação responsável relativamente aos compromissos assumidos com o povo de Almada e com as populações.”

#### 7.4.2.3 - O Sr. Deputado Municipal Paulo Viegas (PS):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Sr. Presidente, eu quero dizer que referi a Costa da Caparica em particular porque é efetivamente aquela que sofre maior efeito das migrações diárias para o nosso Concelho. É nessa especificidade que eu estou a falar, é evidente que cada uma das Freguesias tem as suas especificidades próprias, eu falei do aumento brutal da população durante determinados momentos e é a isso que eu me estou a referir. É evidente que eu sei que há especificidades, eu conheço especificidades na Charneca, como conheço em Almada, como conheço em outros lados.

Agora, o que eu aqui me referi particularmente, foi à questão da população que cresce e muito em determinados momentos do ano e que isso deve ser tido em conta.”



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

#### 7.4.2.4 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Em relação à proposta no essencial não se colocam dúvidas, em relação à questão do prazo volto a insistir, isto é um processo negocial, portanto o processo negocial de acordo com a Lei permite-nos este prazo, naturalmente é para dar mais conforto a todos que o encaramos. Aliás também é nesse sentido que foi dada a indicação de que as verbas a considerarem na elaboração dos orçamentos é a verba que foi transferida no quadro dessas competências, mas isto é uma mera referência. Por exemplo, como todos compreenderão estão previstos, de acordo com a Lei que algumas receitas deixem de ser receitas da Câmara e passam a ser receitas das Freguesias, e temos que conduzir isto com responsabilidade. Portanto, é nesse caminho que estamos. A reunião com os Srs. Presidentes das Juntas correu muito bem, o entendimento é esse, nós vamos também do ponto de vista da estrutura da Câmara procurar facilitar e poder dar algum apoio a este trabalho no quadro da relação que é uma relação entre entidades diferentes. Portanto as Juntas de Freguesia não são serviços descentralizados das Câmaras Municipais, as Juntas de Freguesia são órgãos eleitos e por direito próprio com um boletim de voto à parte, tem a sua autonomia absoluta e portanto é nesse sentido que as encaramos e é assim que fazemos as coisas.”

7.4.2 - Não havendo pedidos de palavra e após verificação do quórum procedeu-se à votação da Proposta Nº 02/XI-1º, que foi aprovada por maioria com vinte e sete votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive os Presidentes das Juntas das Freguesias, ou seus representantes, de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas; Caparica e Trafaria; Charneca de Caparica e Sobreda; Laranjeiro e Feijó, do PSD, do BE, do CDS-PP e do PAN) e onze abstenções (de eleitos do PS, inclusive o Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica), através da seguinte deliberação:

#### **Deliberação**



## **MUNICÍPIO DE ALMADA**

### **Assembleia Municipal**

**Tendo em consideração que a nova Lei do Regime Jurídico das Autarquias Locais e do Regime Jurídico das Transferências de Competências dos Municípios nas Freguesias - Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, - determina que compete à assembleia municipal:**

- Aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município;**
- Autorizar a celebração de contratos de delegação de competência e de acordos de execução entre a câmara municipal e as juntas de freguesia.**

**Considerando que foram celebrados protocolos de delegação de competências que vigoraram no mandato anterior (2009-2013) e que são reconhecidos como muito profícuos para a ação autárquica e os serviços prestados à população.**

**Considerando também que parte das competências delegáveis cobertas pelo já referido regulamento, passaram por força da nova lei a constituir competência própria das juntas de freguesia e competências delegáveis;**

**Considerando ainda as profundas alterações no funcionamento das juntas de freguesia, resultantes da união de freguesias, a que se junta novas atribuições de competências, importa possibilitar o aprofundamento da nova situação e assim a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia prepararem os designados pela nova Lei (nº 75/2013) acordos de execução;**

**Considerando por último que entretanto importa continuar a prestação dos necessários e imprescindíveis serviços aos cidadãos nas matérias definidas nas normas regulamentares aprovadas no anterior mandato.**

**Nestes termos a Assembleia Municipal de Almada ao abrigo e em consideração da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigo 25º, nº 1, alíneas g) e k), artigo 33º, nº 1, alíneas k) e m) e do artigo 131º, autoriza a Câmara Municipal de Almada a manter a delegação de competências próprias nas Juntas de Freguesia nos precisos termos do "Regulamento de**



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

**Delegação de Atos da Competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia do Concelho de Almada” aprovado no mandato anterior (2009-2013) e anexas à deliberação camarária.**

7.5 - Entrou-se no ponto 3.7 da agenda com a apreciação e votação da Proposta Nº 03/XI-1º, de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em reunião camarária de 23/10/2013, sobre “Autorizações prévias de assunção de compromissos plurianuais no âmbito da “Lei dos Compromissos”, (**Conforme Anexo XXIII**).

7.5.1 - Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para apresentar a referida Proposta.

7.5.1.1 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

A proposta que aqui está à consideração da Assembleia resulta da chamada Lei dos Compromisso e de um entendimento que a certa altura se entendeu fazer com uma contribuição da Associação Nacional de Municípios em contato com o Governo para ultrapassar as dificuldades que resultavam da aplicação da Lei. Portanto, a Lei obriga a que esteja garantida à partida como se fazem os contratos, as verbas em tesouraria que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos, e no caso dos compromissos plurianuais havia dificuldades depois em fazer esse trânsito obrigando a sucessivas Assembleias Municipais para aprovação da disponibilidade das verbas. E portanto chegou-se a este entendimento, é um entendimento que é comum praticamente a todos os Municípios Portugueses e que procuram ultrapassar essa dificuldade.”

7.5.2 - Não havendo pedidos de palavra e após verificação do quórum procedeu-se à votação da Proposta Nº 03/XI-1º, que foi aprovada por unanimidade, através da seguinte deliberação:

#### **Deliberação**



## **MUNICÍPIO DE ALMADA**

### **Assembleia Municipal**

**Considerando o determinado pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) e a publicação do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho que a regulamenta;**

**Tendo presente o disposto no artº 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:**

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;**
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.**

**Tendo em atenção também que a alínea c), do nº 1, do artº 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.**

**Considerando, que o artº 12º do decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais.**



## **MUNICÍPIO DE ALMADA**

### **Assembleia Municipal**

Considerando também que os próximos documentos provisionais a aprovar serão para o ano de 2014, importa assegurar, entre o início do presente mandato e a entrada em vigor do Plano de Atividades e o Orçamento para 2014, a referida autorização prévia da Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artº 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artº 13º, da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro) e no artº 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.

Nestes termos, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Sector Público Administrativo e tendo presente o previsto na Lei nº 8/2012 e no Decreto-Lei nº 127/2012 a Assembleia Municipal, relativamente à Câmara Municipal e aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, delibera:

1. Para os efeitos previstos na alínea c), do nº 1, do artº 6º, da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro (LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas), e nos termos do disposto no artº 12º, do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal e pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, nos casos seguintes:
  - a) Resultem de execução das Grandes Opções do Plano legalmente aprovadas;
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
2. A Câmara Municipal poderá delegar na Presidente da Câmara Municipal e no Presidente dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

**3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser apresentada pelo órgão executivo uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se aprova.**

**7.6** - Entrou-se no ponto 3.8 da agenda com a apreciação e votação da Proposta Nº 04/XI-1º, de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em reunião camarária de 05/11/2013, sobre “Assunção de compromissos plurianuais decorrentes da obra de “Construção da passagem superior entre o Pragal (Quinta dos Crastos) e o Parque da Paz”, (**Conforme Anexo XXIV**).

**7.6.1** - Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para apresentar a referida Proposta.

**7.6.1.1** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

A questão tem a ver com uma obra que está em curso, tal como é dito numa proposta que foi apresentada à Câmara e que está anexa à deliberação que está presente aos Srs. Deputados Municipais. Houve um atraso no arranque da respetiva empreitada, portanto obriga que transite a sua execução para o ano seguinte e neste contexto temos que trazer aqui à Assembleia Municipal para aprovação.”

**7.6.2** - No debate usaram da palavra o Sr. Deputado Municipal Pedro Matias e a Sr.ª Vereadora Amélia Pardal a solicitação do Sr. Presidente da Câmara.

**7.6.2.1** - O Sr. Deputado Municipal Pedro Matias (PS):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Duas notas rápidas sobre esta questão. O Partido Socialista entende que esta passagem é um aspeto importante de transição entre o Parque Urbano do Pragal ao pulmão da cidade. Portanto, achamos que é uma obra que já devia estar realizada há algum tempo e por isso a



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

segunda nota tem a ver com este atraso. Penso que esta obra foi assumida no Boletim Municipal ainda deste ano, em Maio foi adjudicada, também saiu no Boletim Municipal a sua adjudicação, pensamos que era necessário de uma vez por todas que se avançasse para esta obra e se concluísse a obra e não andasse a anunciar a obra sistematicamente no Boletim Municipal.”

#### 7.6.2.2 - A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Amélia Pardal:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Relativamente a esta obra, diz o Sr. Deputado que devia estar pronta, nós também gostávamos que estivesse, e não está pronta não é porque nós deixássemos que algum prazo fosse ultrapassado. Fazer esta obra não é uma decisão só Municipal, fazer esta obra exigiu várias consultas a várias entidades. A última resposta obtivemo-la a semana passada, as Estradas de Portugal, IMTT, Brisa, etc.. Portanto foi preciso, porque esta obra não é uma obra simples é preciso fazer paragens de trânsito, é preciso interromper faixa de trânsito. Portanto, é uma situação delicada. Tem ainda também do ponto de vista da engenharia dos quais não lhe poderei falar certamente porque não sou engenheira, mas que são delicados e que exigem uma análise técnica aprofundada não só pela Câmara Municipal. E portanto neste momento estamos praticamente em condições de dar início à obra, esperamos e falta-nos ainda receber o visto do Tribunal de Contas. É por isso também que a obra ainda não está pronta.”

7.6.3 - Não mais havendo pedidos de palavra e após verificação do quórum procedeu-se à votação da Proposta Nº 04/XI-1º, que foi aprovada por unanimidade, através da seguinte deliberação:

#### Deliberação



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Considerando que a obra de construção da passagem superior entre a Quinta dos Crastos - Pragal e o Parque da Paz se apresentou mais complexa do que o previsto, particularmente por se encontrar em área de jurisdição e responsabilidade de várias entidades, designadamente a Estradas de Portugal - EP, a Brisa, a Lusoponte e a Baixo-Tejo, tendo até implicado a apresentação ao Instituto - IMT o projeto de construção e execução da obra.

Considerando também que estas implicações e obrigações causaram o atraso no arranque da respetiva empreitada de cuja obra que estava prevista ser concluída durante o ano de 2013.

Considerando assim que a obra vai também decorrer no ano de 2014, obrigando à sua reprogramação e dotação para o próximo ano da rubrica “Jardim Urbano do Pragal”.

Pelo que a Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, artigo 6º, nº 1, conjugado com o artigo 12º, do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, autoriza a reprogramação da obra de Construção da Passagem Superior entre o Pragal (Quinta dos Crastos) e o Parque da Paz, seguinte:

**PPI: 2010/1/14: (03.02/070104040D)**

**Ano de 2013: 356.280,00 €**

**Ano de 2014: 239.970,00 €**

7.7 - Entrou-se no ponto 3.9 da agenda com a apreciação e votação da Proposta Nº 05/X-4º, de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em reunião camarária de 05/11/2013, sobre “Recrutamento excecional/constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado”, (Conforme Anexo XXV).

7.7.1 - Usou da palavra o Sr. Vereador José Gonçalves a solicitação do Sr. Presidente da Câmara para apresentar a referida Proposta.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

7.7.1.1 - O Sr. Vereador José Gonçalves:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

O Sr. Presidente da Assembleia já no essencial apresentou a proposta, portanto é um recrutamento de três postos de trabalho no âmbito do protocolo de colaboração com o Ministério da Educação, de três Assistentes Operacionais Auxiliares de Ação Educativa para os equipamentos de educação pré-escolar público do nosso Concelho. Portanto é um recrutamento por lei determinado como relação jurídica de emprego público por tempo determinado por um ano e podendo ser renovável.”

7.7.2 - Não havendo pedidos de palavra e após verificação do quórum procedeu-se à votação da Proposta Nº 05/XI-1º, que foi aprovada por unanimidade, através da seguinte deliberação:

#### Deliberação

**Os postos de trabalho necessários à prossecução dos objetivos e estratégias definidas nas Opções do Plano de Atividades para 2013, entre os quais estão contemplados os postos de trabalho para a satisfação das necessidades de natureza transitória e temporária estão contemplados no respetivo Mapa de Pessoal.**

**Estão nesta situação os postos de trabalho para assegurar as atribuições e competências delegadas pelo Governo no Município, em matéria de educação, como é o caso da afetação de pessoal não docente aos jardins-de-infância da rede pública para permitir o regular funcionamento dos respetivos estabelecimentos de ensino.**

**Assim e por imperiosa necessidade e cumprimento da competência delegada importa preencher 3 Postos de Trabalho para o exercício de atividade de Auxiliar de Ação Educativa, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável.**

**Tendo também em consideração a Proposta apresentada pela Câmara Municipal atestando o cumprimento das determinações legais aplicáveis.**



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Pelo que a Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos do nº 2, do artigo 66º, da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, aprova o recurso a procedimento concursal, mediante recrutamento excecional, demonstrado o interesse público, se e apenas, quando decorridos os respetivos procedimentos concursais e na sequência da homologação das listas de ordenação final, se verificar a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, nos termos previstos nos números 1 a 5 do artigo 6º, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, o que será sempre precedido de adoção de todos os trâmites, procedimentos e obrigações legais vigentes, para preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, para exercício da atividade de Auxiliar de Ação Educativa, em regime de Contrato de Trabalho por tempo determinado com prazo de duração de 1 ano, eventualmente renovável, por forma a garantir a afetação do pessoal não docente nos equipamentos de educação pré-escolar pública ao abrigo do Acordo de Colaboração celebrado com o Ministério da Educação.

7.8 - Entrou-se no ponto 3.10 da agenda com a apreciação e votação da Proposta Nº 06/XI-1º, de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em reunião camarária de 05/11/2013, sobre “Recrutamento excecional/constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado”, (**Conforme Anexo XXVI**).

7.8.1 - Usou da palavra o Sr. Vereador José Gonçalves a solicitação do Sr. Presidente da Câmara para apresentar a referida Proposta.

7.8.1.1 - O Sr. Vereador José Gonçalves:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

É um processo também de recrutamento no âmbito do mapa de pessoal aprovado pela nossa Assembleia Municipal, em concreto é para um educador de infância, para que preste serviço na nossa Creche Jardim de Infância 1º de Maio, que como sabemos é um equipamento municipal ao serviço dos trabalhadores do nosso Município e o que se pretende é recrutar para tempo indeterminado que é como sabemos o vínculo mais forte da Administração Pública.”

**7.8.2** - Não havendo pedidos de palavra e após verificação do quórum procedeu-se à votação da Proposta Nº 06/XI-1º, que foi aprovada por unanimidade, através da seguinte deliberação:

#### Deliberação

**Ao abrigo da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a Assembleia Municipal de Almada aprovou os instrumentos de gestão, designadamente o Mapa de Pessoal para o presente ano e que contempla os postos de trabalho necessários à prossecução dos objetivos e estratégias do Município.**

**Nos termos do artigo 5º, nº 1, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o Mapa de Pessoal para 2013, prevê, para suprimento de necessidades de carácter permanente, designadamente, os postos de trabalho:**

- Carreira de Educador de Infância**
- Postos de trabalho para exercício de atividade de Educador de Infância, em regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, destinado a conceber e desenvolver o projeto educativo e garantir o normal funcionamento da Creche e Jardim de Infância 1º de Maio.**

**São postos de trabalho de natureza permanente e regular, cuja ocupação é determinante para o cumprimento das opções consagradas no Plano de Atividades por forma a serem asseguradas as atividades programadas.**



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Considerando a Proposta apresentada pela Câmara Municipal de demonstração de respeito pelo enquadramento legislativo aplicável para efeitos de recrutamento.

A Assembleia Municipal de Almada no exercício das suas competências inscritas na alínea d), do nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nos termos e para os efeitos do nº 2, do artigo 66º, da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, autoriza a Câmara Municipal a recorrer a procedimento concursal, mediante recrutamento excecional, demonstrado o interesse público, se e apenas, quando decorridos os respetivos procedimentos concursais e na sequência da homologação das listas de ordenação final, se verificar a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, nos termos previstos nos números 1 a 5, do artigo 6º, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, o que será sempre precedido da adoção de todos os trâmites, procedimentos e obrigações legais vigentes, para preenchimento de 1 Posto de Trabalho na carreira de Educador de Infância, em regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, destinado a conceber e desenvolver o projeto educativo e garantir o normal funcionamento da Creche e Jardim de Infância 1º de Maio.

7.9 - Entrou-se no ponto 3.11 da agenda com a apreciação e votação da Proposta Nº 07/XI-1º, de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em reunião camarária de 13/11/2013, sobre “Fixação da Taxa do IMI para 2014”, (Conforme Anexo XXVII).

7.9.1 - Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para apresentar a referida Proposta.

7.9.1.1 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Começava por pedir que ficasse registado em Ata um esclarecimento. Como é do vosso conhecimento esta proposta foi distribuída quase simultaneamente aos Srs. Vereadores e aos



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Membros da Assembleia Municipal, tendo em conta a urgência da decisão e o agendamento que já estava feito desta Assembleia Municipal. Simultaneamente foram feitas consultas aos diversos Partidos com representação na Assembleia Municipal e como é do vosso conhecimento na Sessão de Câmara em que a Câmara tinha que se pronunciar sobre esta matéria, foi naquele momento entendido pelo Presidente, portanto por mim que a proposta que tinha sido avançada pelos serviços e que estava distribuída pelos Srs. Vereadores e pelos Membros da Assembleia Municipal, que apontava para uma taxa de 0,398 nos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, deveria ser de 0,39. E foi sobre essa taxa que a Câmara se veio a pronunciar e é essa taxa que aqui trazemos. Mas o que é importante esclarecer e que gostava que ficasse em Ata, essa não é uma proposta dos serviços, como provavelmente poderão entender, porque está aí o visto do Sr. Diretor Municipal da área, mas esse visto foi feito na base de a proposta dos serviços foi de 0,398, a proposta que a Câmara aprovou por iniciativa minha foi 0,39 e que resultou das auscultações entretanto realizadas.

Portanto, dado este esclarecimento só alguns apontamentos na medida em que uma parte substancial desta matéria já foi objeto da nossa atenção na reunião que realizámos ontem.

Gostava de vos transmitir que a preocupação com obtenção de receitas é hoje uma preocupação generalizada nos Municípios portugueses, e provavelmente será um tema que estará em cima da mesa também no Congresso da Associação Nacional dos Municípios que se vai realizar no próximo fim de semana bem como tem estado presente ou esteve presente na última reunião do Conselho Metropolitano de Lisboa.

Portanto, designadamente no que diz respeito à obtenção de receitas próprias, mas também no que diz respeito às receitas que resultam das transferências do Estado. Nós aqui em Almada, fruto de uma política, ou melhor dizendo, fruto de uma política que tem vindo a ser



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

realizada em relação ao Poder Local e à aplicação da Lei das Finanças Locais, nós temos mantido em Almada, como já ontem foi dito uma receita resultante de IMI, de IRS, Derrama, do FEF, do Fundo de Solidariedade Municipal que entre 2007 e 2013 se manteve, ou melhor, que se mantem ainda para sermos mais corretos e mais rigorosos, que ainda hoje é inferior em dois milhões e meio de euros à receita obtida em 2007, e isto num contexto em que como todos sabeis, enfim, a atividade económica se reduziu e a possibilidade de obtenção de receitas próprias também se reduziu.

Aqui em Almada praticamente desde os anos oitenta que se tem vindo a seguir e na sequência de uma situação pontual de risco de rutura de tesouraria que nos anos oitenta do século passado, desde essa altura que a Câmara tem vindo a construir o seu orçamento a partir da receita, um elevado nível de execução, sempre por volta dos noventa por cento na receita e na despesa ou superior a estes valores. E decidiu-se assegurar aquilo que por vezes se chama uma almofada financeira que corresponde a cerca de vinte ou vinte e cinco por cento do total da receita, aquilo a que normalmente se chama saldo de gerência. Essa situação tem permitido o pagamento integral e atempado de todas as responsabilidades, tem-nos permitido candidatar aos Fundos Comunitários, tem-nos permitido assegurar a compra de património sempre que essa possibilidade existe, tem-nos permitido assegurar um recurso favorável a crédito quando tal tem sido necessário e também tem permitido realizar os investimentos de acordo com as Opções do Plano que aprovamos.

Apesar da turbulência que tem atravessado o País e da situação aflitiva que vivem muitas autarquias, Almada tem mantido uma situação sólida que queremos manter. Os acordos de entendimento entre o Estado Português e tanto o Governo atual como o Governo anterior estabeleceram com instituições internacionais e as implicações orçamentais e fiscais têm-se vindo a caracterizar ou a manifestar através de uma redução do IMI e da Derrama, IMI e



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Derrama cujo fim está anunciado e também com a redução das transferências do chamado Fundo de Equilíbrio Financeiro - FEF. As regras contabilísticas também muito exigente, aconselham tal como foi distribuído aos Membros da Assembleia, as regras muito exigentes que o Orçamento de Estado para 2014 anuncia, aconselham que o nível da receita do IMI se mantenha próximo dos anos anteriores, sobretudo por falta de alternativa. Nós temos que manter um elevado nível de investimento na área social, tal como já aqui foi sublinhado e tal como nos foi transmitido por várias forças políticas com assento nesta Assembleia nas reuniões que fizemos.

Razões várias têm-nos impedido dar cumprimento integral aos compromissos que assumimos no âmbito da habitação e em particular do PER, e nós temos essa responsabilidade. E nós temos também um vasto património habitacional a que temos que dar acompanhamento e manter.

Há problemas sociais de grande dimensão que devemos procurar atenuar diminuindo as desigualdades. Nós temos pela frente um novo QREN, agora chamado QEC onde não são conhecidas as dimensões do esforço financeiro que nos vai ser exigido, mas que temos que estar preparados para responder.

Nós temos uma elevada qualidade de serviço público que temos que manter e melhorar, se possível. Nós temos que manter uma elevada resposta no Plano Ambiental, da Saúde Pública, da qualidade de vida e do bem estar. Portanto, na proposta de IMI procuramos cumprir um compromisso com a população de Almada, que era não aplicar a taxa máxima e em cada ano procurarmos atender àquilo que era a situação real.

A baixa da taxa que se propõe de 0,4 para 0,39 representa uma cobrança inferior a 2013 em duzentos e noventa e um mil euros e em relação àquilo que está previsto em 2014 em quinhentos e trinta e um mil euros. Os recursos que resultarem desta aplicação, naturalmente



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

que serão aplicados sempre na melhoria da qualidade de vida e de bem estar dos cidadãos de Almada.

E são estas as razões da proposta e estamos ao dispor dos Membros da Assembleia para os esclarecimentos que entendam por necessários.”

**7.9.2** - No debate usaram da palavra os Srs. Deputados Municipais Rita Pereira (apresentando Proposta de substituição/emenda), Nuno Matias, José Joaquim Leitão, Luísa Ramos, Carlos Guedes, José Alberto Lourenço e o Sr. Presidente da Câmara.

**7.9.2.1** - A Sr.<sup>a</sup> Deputada Municipal Rita Pereira (PS):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Nós trazemos uma proposta de alteração à proposta apresentada pela Câmara para a taxa do IMI a vigorar em 2014. Temos como base o facto de as receitas provenientes do IMI no Município de Almada terem vindo sucessivamente a aumentar desde 2008 e inclusivamente em relação ao ano de 2012 que temos exercício fechado, subiram em cerca de um milhão face a 2011. Consideramos também que a conjuntura económica e social do País e a forma como restringe e condiciona o orçamento familiar das pessoas e neste caso dos almadenses é também o momento adequado, já o considerámos o ano passado, este ano ainda mais. E finalmente achamos que face a esta situação, face a esta matéria era muito desejável um consenso alargado neste Município quanto ao enquadramento fiscal desta receita. Até porque isto é uma matéria que afeta diretamente as pessoas. Este mercado, o mercado habitacional que existe em Almada e de uma regra geral em Portugal, é um mercado de proprietários e este imposto afeta diretamente todas as pessoas. É por isso que no âmbito da nossa proposta a Assembleia Municipal de acordo a alínea d), do artigo 16º, do seu Regimento, propomos que delibere que seja alterado o ponto 1, da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Almada sobre as taxas de IMI a vigorar no ano de 2014 nos seguintes termos:



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

- a) 0,8% para os prédios rústicos;
- b) 0,66% para os prédios urbanos;
- c) 0,36% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.”

#### 7.9.2.2 - O Sr. Deputado Municipal Nuno Matias (PSD):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Este é um ponto onde invariavelmente tem havido discussões ao longo dos anos, tem havido necessariamente reflexão sobre aquilo que deve ser opção estratégica da Câmara em relação ao cumprimento de determinações legais que têm influência direta sobre a arrecadação de receita municipal e que deve ser tido em consideração toda e qualquer decisão porque tem um fluxo direto sobre aquilo que depois é a disponibilidade da Autarquia do ponto de vista da despesa. O PSD ao longo dos anos tem tido muita responsabilidade na abordagem deste tipo de propostas, porque entendemos nós que elas podem ser vistas não apenas na lógica e com o objetivo de arrecadar a receita, mas também com um objetivo para além da receita que deve ser a sua intervenção direta ou indireta no Município, no caso do IMI e também socialmente em respeito e por intervenção indireta em relação ao orçamento familiar, mas também na Derrama, necessariamente naquela que é o objetivo induzir crescimento e emprego. Mas no que diz respeito ao IMI e era sobre essa matéria que me queria concentrar, nós ao longo dos anos temos sempre proposto que se faça um estudo aprofundado sobre o comportamento da receita do IMI, aquilo que pode ser um cenário diferenciado que pode levar à arrecadação de mais ou menos e portanto foi com satisfação e era aí que eu queria chegar, que esta semana e até no seguimento de uma conversa franca que tivemos no âmbito do Estatuto da Oposição, que foi distribuído um estudo e diversos cenários em relação ao comportamento que a receita do IMI poderia ter se a taxa fosse 0,398 no caso do património já reavaliado, 0,39 e entretanto no decurso da reunião de Câmara houve então a



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

alteração. Como também foi posição do Partido Social Democrata, nós entendemos que foi um passo positivo que foi dado, vem de encontro de algumas das nossas reivindicações, mas entendemos nós que essa discussão pode e deve ser feita com tempo, com participação mais alargada e até no âmbito da Comissão de Orçamento desta Assembleia Municipal, e portanto nesse sentido não iremos acompanhar a proposta como está apresentada nestes termos, da mesma forma que não iremos acompanhar a proposta do Partido Socialista porque entendemos que todos devemos promover este debate e esta reflexão para perceber o alcance das medidas. Porque como nós temos dito e não é de agora é de há muitos anos a esta parte, todas as intervenções da fiscalidade municipal devem ter um objetivo final e devem ter uma perceção objetiva do lado do cidadão do porquê estar a implementar uma taxa de 0,39 e não 0,4 ou não 0,398. E portanto não querendo pôr em causa aquilo que é a proposta da Câmara, não querendo pôr em causa aquilo que é a proposta alternativa do Partido Socialista, nós entendemos que a discussão deve ser tida a montante de forma mais refletida e mais estruturada, e portanto não iremos acompanhar as propostas neste sentido. Mas alertamos para algo que já aqui foi dito, se nós tivermos em atenção e no caso do IMI é algo que nós sabemos que vai continuar a existir pelo menos nos tempos mais próximos, admito que num cenário de três, quatro anos possamos infletir este ciclo, mas de 2010 a 2009 a receita de IMI cresceu 8,5%, em 2011 cresceu mais 2%, em 2012 cresceu mais 4,2% e em 2013 a previsão dos serviços é que cresça cerca de 5,2%. O que significa que há se calhar e em teoria, forma de podermos baixar sem criar impacto do lado da receita. E portanto, percebemos o objetivo, mas tudo deve ser tido em conta para se perceber qual é a devida prioridade e se a prioridade deve ser baixar o IMI e quanto? Se deve ser baixar a Derrama e até que nível, e nós aí temos uma proposta mais concreta, porque o impacto na receita se calhar seria diferente, mas todo esse estudo deve ser feito com mais capacidade,



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

com mais reflexão e pensamos nós, o Sr. Presidente da Câmara deu um passo decisivo esta semana quando finalmente apresentou alguns estudos que nós há muito reivindicávamos e que finalmente apareceram. Mas que esse estudo seja o início, não seja o fim, foi já em cima da reunião de Câmara, já foi muito em cima desta Sessão da Assembleia Municipal, como Partido sério que somos, queremos participar na discussão, não vamos participar neste momento nesta decisão do ponto de vista do voto favorável.”

**7.9.2.3** - O Sr. Deputado Municipal José Joaquim Leitão (PS):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Esta minha intervenção será muito curta, porque aquilo que de essencial quero dizer fá-lo-ei a seguir, porque necessito de um elemento que solicitava ao Sr. Presidente da Câmara que é o seguinte, certamente que a Câmara aprovou a proposta que aprovou com base em estudos realizados e com base num conhecimento rigoroso dos impactos da proposta que apresenta relativamente à receita arrecadada no ano anterior ou à previsão da receita arrecadada no ano anterior. Trata-se de previsões obviamente, mas certamente que foram feitas com rigor. E aquilo que eu peço ao Sr. Presidente é que me diga qual é que é o impacto da proposta que faz relativamente à previsão da cobrança de IMI do ano anterior.”

**7.9.2.4** - A Sr.<sup>a</sup> Deputada Municipal Luísa Ramos (CDU):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Eu revejo-me um bocado naquilo que o Sr. Deputado Nuno Matias aqui coloca para reflexão. A CDU considera que efetivamente nós não estamos numa situação qualquer da vida do País, da vida das pessoas, da vida do Município. Não sabemos ainda a dimensão das consequências sociais que vão decorrer de um Orçamento de Estado que é o que é, que prevê cortes, que prevê novos cortes nas pensões de reforma, nos salários, que prevê despedimentos, vejamos os casos da Administração Pública, que vai com certeza criar mais



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

situações de constrangimentos sociais. Nós consideramos que por outro lado a questão de ficarmos no escuro sobre aquilo que pode acontecer ou aquilo que pensamos que pode acontecer pelo facto de amanhã, e amanhã seria 2015, concluíssemos que a diminuição seja ela que taxa for, vai ser incomportável porque o aumento das despesas vai comer tudo e mais umas botas, peço desculpa pela expressão, e que portanto queríamos fazer um ajustamento para cima, não podíamos. E não podíamos como os Srs. Deputados Municipais todos sabem, exatamente porque qualquer receita adicional que venha da subida do IMI não reverte para o Município, reverte para um Fundo, para ter em conta as questões da dívida pública. E portanto, nós estamos a discutir propostas de diminuição de receita sem ter exatamente a dimensão do aumento da despesa. E se este sinal ténue, pequeno, responsável e simultaneamente de grande compromisso de atenuar os efeitos daquilo, ou permitir atenuar alguns efeitos daquilo que vão ser os encargos com o IMI, também dizemos que seguramente esta Câmara seja qual for e eu acredito que todos os partido apresentados no executivo vão querer e vão exigir e muito bem, aumento das participações para o Plano Social. E isto meus amigos, eu creio que nós também temos que ter a noção de uma coisa, é que não adianta criticar as Câmaras que estão neste momento a passar dificuldades muito sérias, alguns até que disseram que arruinaram as Câmaras e puseram as Câmaras na falência, mas que ao mesmo tempo não esquecem ou não lembram a contribuição dessas Câmaras para atenuar a crise social, quando há cortes das transferências do Orçamento do Estado e por aí fora.

Portanto, o apelo que a CDU faz é que nós não façamos disto uma guerra partidária para protagonismos outros que não tenham em conta a realidade e as necessidades das populações do nosso Concelho. E por isso achamos e consideramos que este é um primeiro sinal, este é um sinal que para o ano poderá ser corrigido num outro sentido, para melhor e



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

portanto consideramos que qualquer guerrilha a partir desta situação também vai definir e vai comprometer aqueles que possam eventualmente comprometer o aumento das despesas sociais, do ambiente e da qualidade de vida das populações de Almada.”

#### 7.9.2.5 - O Sr. Deputado Municipal Carlos Guedes (BE):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Antes de mais dizer que nós no Bloco de Esquerda já tínhamos manifestado ao anterior executivo a preocupação, algumas das preocupações referidas pelo Deputado Nuno Matias aqui nesta reunião. Tínhamos pedido inclusivamente que nos fosse facultado em maio ou junho deste ano um balanço relativo à cobrança, à primeira tranche do IMI, infelizmente esse relatório, esses dados nunca nos chegaram. No entanto nós estamos a iniciar um novo mandato mas não esquecemos o que aconteceu para trás e não podemos esquecer que o ano passado o Bloco de Esquerda, no último ano do mandato passado o Bloco de Esquerda foi o único Partido na Sessão de Câmara a votar contra a proposta do Executivo, anunciando que na Assembleia Municipal iria apresentar a sua proposta. Foi o que fizemos e apresentámos uma proposta em tudo idêntica à que o Partido Socialista apresenta hoje, pelo menos no que diz respeito aos prédios urbanos ao abrigo do CIMI, infelizmente nessa altura não fomos acompanhados pelo PS, mas o PS que apresentou também uma proposta de 0,38 foi acompanhado por nós. Assim sendo, eu creio que ao contrário do que disse a Sr.ª Deputada da CDU, não se trata de irresponsabilidade, trata-se de dar de facto um sinal aos almadenses e não um sinalzinho. E portanto o Bloco de Esquerda em coerência com as posições assumidas no passado, votará contra a proposta apresentada pelo Executivo e votará favoravelmente a proposta do PS.”

#### 7.9.2.6 - A Sr.ª Deputada Municipal Rita Pereira (PS):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

A nota que eu gostaria de dar, é por um lado na intervenção do Deputado Nuno Matias, no que ele nos informa que se podia analisar esta questão a montante nomeadamente na questão do estudo. O estudo existe, esse estudo já existe. Esse estudo permite-nos saber que relativamente a 2012 é inclusivamente o estudo comparativo com 2011, que não só a Câmara Municipal é uma das Câmaras no top 10 de mais volume de receitas de IMI, que esta situação teve um aumento em relação a 2011, mas também é a única Câmara que neste top de Concelhos com maior receita de IMI tem também maior taxa de execução, nas melhores taxas de execução que estão acima de 93%, nenhuma outra Câmara que tem maior volume que está à frente da Câmara de Almada apresenta uma tão boa taxa de execução. E aqui a questão é saber o seguinte, nós queremos neste momento particular, porque isto é uma taxa que tem que ser revista anualmente, nós queremos neste momento dizer assim, transferimos o que conseguimos para um Fundo de Emergência Social, que já agora gostaríamos de saber relativamente aos valores transatos qual foi o valor transferido para o Fundo de Emergência Social. Depois gostaríamos de saber se é essa a opção ou se é opção neste momento de dizer assim, nós temos esta possível e apresentamos neste momento face a valores que sabemos uma possibilidade de permitir aos almadenses, às pessoas que têm que pagar este imposto, porque este imposto tem a ver diretamente com a habitação. E mais uma questão, o não pagamento deste imposto afeta a vida das pessoas diretamente no que diz respeito até formas coercivas de execução ou penhoras. Portanto, nós estamos a falar sim da vida dos almadenses, não num ponto de vista lato, mas num ponto de vista específico. E a questão aqui é analisar nesse sentido, saber que decisão é que a proposta da Câmara decide tomar. E o que nós temos visto desde o ano passado, os resultados semelhantes, é que é sempre esta indicação da transferência para o Fundo de Emergência Social. Mas o



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

que neste momento os almadenses precisam é no imposto que quase todos os almadenses têm que pagar, esta redução.

Outra questão que aqui gostaríamos de esclarecer é relativamente a essa situação de verificarmos que, não se trata de irresponsabilidade, de analisarmos uma questão de forma irresponsável, trata-se de uma situação em particular em que nós temos taxas de execução boas deste imposto, apesar da crise em que estamos, nós deveríamos de conseguir, porque a questão é escolher, será que nós daqui a uns tempos vamos ter uma proposta da Câmara, se calhar daqui a um ano, em que realmente reduzem as taxas de IMI, porque a receita baixou, porque as pessoas simplesmente não podem pagar. A questão é esta.”

**7.9.2.7** - O Sr. Deputado Municipal Nuno Matias (PSD):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Muito telegraficamente. Eu percebo que este estudo existe, foi-nos distribuído no passado dia 13 ou 12. Agora, aquilo que para nós é relevante, é que este estudo de cenários, este comportamento da receita, seja mais participado do ponto de vista da reflexão sobre o porquê desta taxa. E por isso é que nós não entramos na dialética se é mais 0,08, se é menos 0,12, apesar de nós percebermos que isto tem consequências obviamente, do ponto de vista de arrecadação de receita por um lado e por outro lado no que diz respeito ao encargo que isto resulta para um cidadão que naturalmente tem que pagar o imposto, obviamente. Mas até por aí, manda o bom senso e nosso caso manda a coerência de argumento, que necessariamente face a esse estudo por um lado mais participado, nós limitamo-nos a receber a informação que tomamos como boa dos serviços da Câmara e que todos nós possamos participar com tempo, porque não é agora em dois dias que vamos necessariamente perceber se é 0,66 por um lado, se é 0,36, se é 0,398. Eu posso perceber o impacto na receita, mas não percebo o alcance e o objetivo estratégico da medida. Eu acho que manda o bom senso,



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

até por respeito para com os cidadãos que queremos representar e que naturalmente vão ter consequências na nossa decisão, que seja mais pensado. E portanto, nós agradecemos porque finalmente vemos acolhido em parte aquilo que era uma nossa reivindicação. Entendemos é que não foi a tempo para esta discussão. Mas se futuramente conseguirmos fazê-la com tempo, estamos cá para participar nela.”

#### 7.9.2.8 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Em relação tal como consta da proposta de alteração às taxas de IMI, o documento de apoio que foi distribuído aos Srs. Vereadores e penso que foi entregue a todos os membros da Assembleia, a taxa de 0,39 representa em relação à cobrança prevista para 2013, menos duzentos e noventa e um mil euros em relação à cobrança prevista para 2014, menos quinhentos e trinta e dois mil euros. A manter-se este nível, isto significa que em quatro anos de mandato nós teríamos uma cobrança inferior no conjunto. Estamos a falar no conjunto e tendo em conta as variações, mas isso já lá iria. À volta de um milhão e duzentos mil euros, ou então cerca de dois milhões e cem mil euros. De qualquer forma só esclarecer que é muito e era importante termos isto em conta, é muito difícil nestas condições conseguirmos definir com rigor, com maior rigor aquilo que em condições nos permitam nesta circunstâncias, como aqui já foi colocado, permitam reduzir o nível de especulação a um quadro aceitável. Desde logo por exemplo, se tiverem oportunidade de ler as notas que os serviços nos fizeram chegar, não sei se tiveram a oportunidade de ler as notas que os serviços nos fizeram chegar, não sei se têm presente, mas isto foi distribuído ontem, se não foi lamento mas a indicação era que fosse distribuído, diz sobre a reavaliação dos prédios urbanos, diz assim “não considerado nos cálculos que foram feitos não foi considerado da proposta do Orçamento de Estado para 2014, que o aumento da receita do IMI resultante de processo de



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

avaliação geral dos prédios urbanos, é obrigatoriamente utilizada nas seguintes finalidades: capitalização do fundo de apoio municipal, pagamento de dívidas a fornecedores o que não se aplica no nosso caso felizmente, redução do endividamento de médio a longo prazo, que nós negociamos em taxas ótimas e que não vamos ter interesse nenhum em pagar como devem imaginar por esta via, e capitalização do Fundo de Investimento Municipal a regular em diploma próprio.” O que significa que se nos aventurarmos a baixar a taxa como aqui está proposto, quando quisermos aumentar a taxa o dinheirinho não vem para cá. E portanto, é por isso que dizemos, baixemos com cuidado e de maneira a garantir aquilo que é nosso, que é dos nossos munícipes. Porque se baixamos demasiado, o aumento da receita de IMI, o que aqui está dito de acordo com o Orçamento de Estado 2014, que provavelmente vai ser aprovado, tudo indica que sim, é que o aumento da taxa não vai cá ficar. E portanto, é isso que estamos a jogar. Meus amigos, queremos tudo, mas depois não vem para cá. Quando quisermos recuperar não vem para cá.

Segundo aspeto, receitas, sim senhor. Receitas de IMI aumentaram de dezanove milhões e duzentos e oitenta e dois milhões de euros em 2007, basta ler, para vinte e cinco milhões em 2012, temos de facto aqui um aumento de seis milhões de euros. Mas, em relação ao IMT, o tal que vai desaparecer, em 2007 a cobrança foi de catorze milhões de euros e em 2012 é de cinco milhões e cento e quarenta e quatro, que é uma redução de nove milhões de euros. Ou seja, o aumento do IMI ficou longe de compensar aquilo que foi a decida do IMT. E o quadro global que vai acabar, vai desaparecer, este é para desaparecer. E segundo nos transmitiu o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, António Costa na última reunião do Conselho Metropolitano, manifestou a sua enorme preocupação em relação também ao eventual desaparecimento da Derrama, verba que no nosso caso tem um



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

significado que também é muito importante mas que não tem nada a ver com os cento e vinte milhões que Lisboa cobrou há dois anos.

Portanto, é perante esta realidade que nós estamos. Podemos não ter os dados todos, mas os dados que temos e de acordo com a nossa natural atenção para não utilizar outra palavra, enquanto responsáveis municipais, para consultarmos aquilo que foram as contas do Município nos últimos anos e estes dados estão publicados, nós podemos ver qual foi a evolução das receitas nos últimos anos. E em relação à situação económica do País e à situação económica da região, enfim, temos as nossas apreciações e depois temos as nossas prioridades. Nós não podemos, desculpem o termo, esmifrar a receita para depois nos complicar a possibilidade de fazermos alguma coisa.

E volto a insistir, mantermos capacidade de investimento, mantermos capacidade de apoio a quem necessita, mantermos necessidade de qualidade nas nossas instituições, mantermos capacidade de concorrermos a uma coisa que neste momento é desconhecida, mas é o tal QEC, não sabemos se é a fundos perdidos ou tudo indica que não será, empréstimos eventualmente reembolsáveis, não sabemos se é por concurso ou se é por indicação, enfim há um grau de incerteza, mas nós temos que ter, desculpem o termo, temos que ter o dinheiro na altura para estarmos preparados para as diversas eventualidades. Queremos trabalhar com alguma segurança num contexto que é difícil, que é difícil para os nossos cidadãos, que é difícil para os nossos Municípios, que é difícil para aqueles que têm casa e a esmagadora maioria não tem palácios de um milhão e duzentos mil euros e eu já me referi a essa questão, têm as suas casas próprias porque foi assim que funcionou, enfim a resolução do problema da habitação, todos compreendemos essa dificuldade. O que podemos tentar fazer e estamos a tentar fazer, é diminuir esse sacrifício e essa carga, mas também garantir aquilo que é o potencial de redistribuição, de redução das desigualdades que apesar de tudo



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

e de uma forma muito limitada nós temos aqui ao nosso alcance, é essa a nossa intenção, é esse o nosso propósito, é no fundo manter com alguma segurança a nossa capacidade de assegurarmos o presente e também o futuro, para o ano cá estaremos, cá estaremos naturalmente com mais tempo para discutir e abordarmos estas questões. Neste momento parece-nos que não será bom que nós baixemos mais aquilo que é a possibilidade de receita que temos por esta via. Porque em relação às outras fontes de receita e volto a dizer isto, é uma preocupação de todos os Municípios. A preocupação de todos os Municípios é de facto esta redução previsível das receitas num contexto de endividamento e de situações diversas que felizmente nós não temos, mas nós podemos ter um barco mais bem preparado, mais forte, mas a tempestade é para todos. A tempestade é para todos e portanto se nós começamos a abrir rombos, acontece-nos o mesmo que aos outros. Portanto, é prática garantir a segurança das nossas contas, das nossas finanças, problema que afeta tanto os nossos concidadãos.”

**7.9.2.9** - O Sr. Deputado Municipal José Joaquim Leitão (PS):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Uso da palavra para me pronunciar obviamente sobre o ponto da ordem de trabalhos, que faço nos seguintes termos. O Partido Socialista durante a campanha eleitoral referindo-se a política fiscal do Município, defendeu que a política fiscal devia decorrer da aplicação de dois princípios básicos. O primeiro princípio é que é importante que haja uma consensualização ao nível da Área Metropolitana no sentido de que não haja concorrência entre os Municípios. Esta conciliação deve ser objetivada e é um apelo que nós fazemos para o futuro ao Sr. Presidente da Câmara, que faça esforços no sentido de conjuntamente com os seus colegas da Área Metropolitana de Lisboa convergir no sentido de haver uma política fiscal municipal que não precisa de ser uniforme, mas que deve ser minimamente solidária e intermunicipal.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Do mesmo modo entendemos que este princípio da consensualização da política fiscal, principalmente num período tão difícil como aquele que atravessamos, deve de ser feita em termos municipais envolvendo as principais forças políticas. Esse princípio a concretizar-se no futuro deverá partir da iniciativa de quem tem um lugar institucional de destaque que é quem tem o poder na Autarquia. Portanto, o Sr. Presidente também é um apelo que lhe faço que no futuro, antes de apresentar uma proposta sobre este tema tente junto dos Partidos Políticos uma convergência, uma consensualização que dê mais força ao Município e que também credibilize a relação do Município com os cidadãos. Penso que era importante.

Agora relativamente às propostas em concreto. Vamos lá ver. O Partido Socialista e penso que a CDU também, e o Bloco de Esquerda, têm uma concessão do papel do Estado que favorece a intervenção do Estado no sentido de corrigir os desequilíbrios provocados pela economia. Penso que considerando as declarações públicas destes Partidos e também os textos programáticos, todos eles tendem que o Estado deve intervir de forma contracíclica nas crises económicas para favorecer o relançamento da economia e para apoiar os cidadãos. E aliás uma das linhas essenciais das posturas no que diz respeito a estas matérias. E portanto, nós entendemos que se nos períodos bons do ciclo económico ou possibilidade de arrecadar receita para além daquela que deve ser gasta na persecução das competências que a Câmara tem nos momentos maus, parte do que foi arrecadado deve ser utilizado para dinamizar o Concelho e apoiar os seus cidadãos. É um princípio que nos parece justo. Claro que o Sr. Presidente pode-me dizer, nós estamos de acordo com o princípio, queremos é uma abordagem cautelosa que não ponha em causa a Câmara no futuro. Mas vamos lá ver quais é que são os parâmetros desta discussão. Nós temos estudos rigorosos sobre os impactos das propostas que fazemos na arrecadação da receita. Nós temos uma previsão. O Partido Socialista acha que a proposta que faz vai fazer descer a arrecadação em cerca de



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

um milhão e meio de euros. É uma estimativa que obviamente não é absolutamente segura, porque as variáveis não são conhecidas, não são definidas à partida. Mas não são definidas para nós nem são definidas para o Sr. Presidente. Porque o Sr. Presidente apresentou aqui uma estimativa que não está correta. O Sr. Presidente apresentou uma estimativa que repito não está correta. Não está correta de acordo com os dados que os serviços da Câmara forneceram à Vereação.

Porque o tal estudo que o Sr. Presidente refere e que eu tenho aqui, é construído em quatro cenários e há um dos cenários que tem uma previsão de valores igual à que o Sr. Presidente aqui apresentou, que é o cenário C. Só que no cenário C, as taxas do IMI não correspondem àquilo que o Sr. Presidente apresentou como proposta da Câmara, não sei se reparou nisso, se reparar as taxas que apresentam é 0,8; 0,39; 0,39 é o que está no cenário C. E a proposta que apresenta aqui como proposta da Câmara, as taxas são 0,8; 0,7; 0,39. Portanto o Sr. Presidente está a utilizar um cenário para justificar uma proposta que não corresponde às taxas que foram utilizadas nesse cenário. Sr. Presidente, aquilo que eu disse fica gravado e o Sr. Presidente pode depois ver com certeza cristalina que o que eu disse é verdade. Os dados que apresentou não são corretos e portanto a estimativa que faz obviamente que está ferida por esta discrepância e portanto tem tanto valor como a nossa. E aquilo que nós entendemos é que com a saúde financeira do Município é possível chegar mais longe, é possível dar um sinal e que a descida na arrecadação na receita é um investimento importante para o futuro do Concelho e uma aposta importante nos cidadãos de Almada. E é isso que os cidadãos esperam da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, é que os ajude nos momentos difíceis. É possível ou não é possível fazer essa ajuda? É possível. Tem custos em termos de Orçamento Municipal? Tem custos. Esses custos são suportáveis? São suportáveis porque a Câmara nisso está de parabéns, tem uma saúde



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

financeira que é reconhecida em todo o País. E portanto, nós não aceitamos de modo nenhum que nos digam que a nossa proposta é irresponsável e que é irrefletida. É uma proposta adequada, uma proposta justa e uma proposta que o Concelho precisa. E já agora Sr. Presidente, já que falamos de rigor e de cumprimento de obrigações e de promessas que se fizeram, aquilo que eu lhe pergunto é o seguinte, a Sr.<sup>a</sup> Presidente quando foi da discussão do Orçamento do último ano assumiu um compromisso quando foi confrontada com a circunstância de que havia uma previsão de aumento da receita e que portanto o que estava previsto na proposta era excessivo e a Câmara iria arrecadar para além do que se pensava necessário, a Sr.<sup>a</sup> Presidente assumiu um compromisso que foi, por volta de maio/junho fazer um balanço e reforçar o Fundo de Emergência Social. Aquilo que eu lhe pergunto é onde é que está esse balanço, que tipo de reforço é que foi feito? E gostava que o Sr. Presidente me respondesse a isto.”

**7.9.2.10** - O Sr. Deputado Municipal José Lourenço (CDU):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

A propósito desta discussão da taxa do IMI, eu começo por dizer que acho que a discussão é uma questão muito interessante, mas eu também acho que sendo o IMI a principal fonte de receita do Município é normal e é ajuizado que as mudanças que se verifiquem nessa taxa, tem que haver algum cuidado nas mudanças que se fazem nessa taxa. Também quero dizer que esta é efetivamente uma carga enormíssima sobre a esmagadora maioria dos Municípios, tendo em conta que, e daria para conversar muito tempo sobre isso, tendo em conta a política da habitação que foi seguida ao longo dos últimos quarenta anos, que no fundo fez desaparecer o mercado do arrendamento e nos forçou a todos podemos dizer-lo a adquirir uma habitação. A subida do IMI acompanhada da reavaliação que foi feita por imposição sabemos da troika, portanto é uma carga muito elevada sobre as famílias e portanto qualquer



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

alívio que se faça nesta carga, eu diria que a esmagadora maioria dos Municípios a verão com bons olhos. Agora, é preciso pensarmos uma coisa, a taxa atual está em 0,4, a taxa atual e é a taxa que mais importante é aquela que no fundo abrange a esmagadora maioria dos imóveis que já estão avaliados, portanto pode variar entre 0,3; 0,5 o Município não aplica, penso eu que não aplicará a maior parte dos Municípios a taxa 0,5, aplicam 0,4 e a proposta que a Câmara traz aqui de 0,39 é uma proposta de redução de 2,5%. A proposta do Partido Socialista é uma proposta de redução de 10%. Eu pessoalmente e com alguma sensibilidade que tenho em relação a isso, eu diria que é uma redução muito grande a redução de 10%, tendo em conta a importância que esta receita tem. E se é verdade que este Município nos orgulha a todos, penso eu, pela qualidade da sua gestão, que faz com que não estejamos dependentes de programas de apoio do Governo que obriga aliás os Municípios que têm o apoio do Governo a aplicar as taxas máximas, portanto os Municípios que têm dificuldades são obrigados a aplicar as taxas máximas. O Município de Almada tendo em conta a sua saúde financeira é ele que determina a sua taxa. Eu pessoalmente penso que a redução de 2,5% é ajuizada e se a evolução das receitas, a evolução, porque como dizia o Sr. Presidente da Câmara, não é apenas esta receita, há outras receitas, algumas delas que vão desaparecer, que vão pôr em causa obviamente as receitas globais do Município. Se durante este ano os cenários mais pessimistas não se verificarem, seria do meu ponto de vista muito mais ajuizado que passo a passo o Município pudesse continuar a proceder a reduções. Agora a redução de 10% eu diria que é uma redução que afeta, o Deputado José Leitão referiu aqui que é um pouco mais de um milhão de euros, é uma verba já considerável e parece-me que uma gestão de qualidade não pode arriscar reduções tão elevadas da taxa.”

**7.9.2.11** - A Sr.<sup>a</sup> Deputada Municipal Ana Catarina Mendes (PS):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Agradecendo desde já ao Bloco de Esquerda a cedência de minutos. Eu tentarei ser muito rápida, mas pedindo a esta Assembleia que nos entendamos sobre os argumentos. De um lado temos o PSD que diz que quer estudos. No ano passado votou na baixa do IMI proposta do Partido Socialista, este ano quer estudos. Do outro lado temos o Sr. Presidente da Câmara que diz “bom nós temos que ter as nossas prioridades”, e eu aproveitava para lhe perguntar quais são de facto as prioridades na área social, porque ainda não as ouvi. E temos um segundo argumento do Sr. Deputado Lourenço que diz “bom, a redução que o PS propõe é uma redução muito grande”. Mas a questão é de números e da taxa que nós propomos, então tentemos e tentemos encontrar um melhor número Sr. Deputado, estamos disponíveis para isso. Estamos disponíveis para nos dizer que nós estamos a exagerar e que os Srs. acham que podemos encontrar aqui um entendimento entre as duas posições, e então isso é outra fase da questão e que o Partido Socialista está obviamente disponível para o fazer. Mas eu acho que o que está aqui em causa Srs. Deputados e Srs. Presidentes, respetivamente Assembleia Municipal e Câmara, são duas visões diferentes sobre aquilo que devem ser os impostos. Há uma visão aqui nesta Assembleia que já ficou ontem muito vincada, que é partilhada de resto pelo PSD e pelo Executivo da Câmara Municipal, que é a visão de que temos que ter boas contas e temos que ter saldos que fiquem guardados para uma eventualidade. E há uma segunda visão Srs. Deputados, que é a visão que esta bancada partilha, que as boas contas devem estar ao serviço do investimento público. E que as boas contas devem estar ao serviço em momentos de exceção como aquele que vivemos e das pessoas. O Sr. Presidente da Câmara diz “isto é só para este ano, no próximo ano vamos ver”. E eu não acredito que o Sr. Presidente da Câmara acredite num milagre anunciado pelo Sr. Ministro da Economia, de que vamos ter um milagre económico em Portugal. Não vamos Sr. Presidente, não vamos. E esse é o grande problema, na próximo



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

ano o Sr. Presidente voltará a dizer que a taxa é esta e que para o ano 2016 logo se vê o que é que fazemos. E por isso Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais, eu acho que nós temos um ponto em que nos temos que entender.

A política social não pode ser olhada como uma política meramente assistencialista, e o Sr. Presidente ontem disse uma coisa com a qual nós concordamos. A política autárquica tem de ser também de redistribuição da riqueza. E por isso mesmo aquilo que nós estamos a pedir Sr. Presidente é que num momento de particular dificuldade, em que honra seja feita às contas da Câmara Municipal, tem disponibilidade financeira para baixar mais IMI. E é isso que nós aqui pedimos. É que num momento destes, para o ano logo se vê, Sr. Presidente. Mas neste momento, com o Orçamento de Estado que está anunciado, que será aprovado no dia 26 deste mês, evidentemente que as pessoas vão sentir maiores dificuldades. E por isso o que nós queremos é que sejam colocadas as políticas municipais do Município ao serviço das pessoas, ao serviço das populações e sobretudo tendo em conta as enormes dificuldades que as pessoas estão a viver neste momento.”

#### 7.9.2.12 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Eu não sei se me fiz entender. O cenário que temos pela frente é cobrar este ano, de acordo com as contas apresentadas um milhão e meio de euros e nos anos seguintes perdermos, se for caso disso, quatro milhões e meio de euros. O Partido Socialista terá certamente, após as eleições de 2015 a possibilidade de baixar o IMI para 0,3% o nível nacional. E portanto acho que essa possibilidade está garantida, iremos ter um desenvolvimento económico pujante nessa altura. Neste momento aquilo que temos é que o Orçamento do Estado para 2014, e estou a falar do OE para 2014, mas até vou dizer uma coisinha mais, que tem a ver com aquilo que disse aqui no início desta reunião. A proposta



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

que foi aprovada pela Câmara, é uma proposta que o Presidente da Câmara levou à Câmara. Não é a proposta dos serviços, os serviços fazem propostas com projeções a quatro anos que é assim que nos temos governado. Nós temos feito uma boa gestão porque fazemos planos de mandato. E nos planos de mandato, no contexto atual e nestas contas os serviços não dão cobertura aos 0,39, sequer. O que dão cobertura é aos 0,398. Mas isso é para a gente ir perceber talvez naquela linha do aprofundarmos o conhecimento sobre estas questões. Mas isto não é nenhuma novidade para os Srs.. Aliás, eu hoje pensava que de acordo com aquele sistema que as Universidade utilizam para se autoavaliar, ou fazer as avaliações inter pares, eu gostava de ter aqui ao meu lado além dos Srs. Vereadores que aqui temos com muito gosto, um Presidente da Câmara do PS, ou do PSD e outro do Bloco de Esquerda. Gostava de ter aqui ao meu lado a ouvir a argumentação que aqui é exposta. Porque aquilo que aqui está, voltamos a dizer, orçamento para 2014, diz o seguinte, “o aumento da receita do IMI resultante da avaliação geral dos prédios urbanos, é obrigatoriamente utilizada nas seguintes finalidades”, isto é, havendo aumento da cobrança do IMI, ele é utilizado para capitalização do Fundo de Apoio Municipal que não é para os Municípios de Almada, para pagamento de dívidas a fornecedores que é coisa que felizmente aqui não se aplica, porque nós temos em dia os pagamentos aos nossos fornecedores. A redução de endividamento a médio e longo prazo que como digo tivemos capacidade para negociar ótimas taxas de empréstimo a médio e longo prazo. E para a capitalização do Fundo de Investimento Municipal a regular em diploma próprio. Ou seja, volto a insistir e terminava por aqui. Temos a possibilidade de manter no nosso quadro fundos que são essenciais à nossa atividade e é preciso dizer, não é para deitar fora, aquilo que resulte da taxa de IMI não é para deitar fora, é para utilizar. É para utilizar para bem da população. É preciso saber, sim grande parte da população do nosso Concelho tem casa própria. Sr.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Vereador Rui Jorge quantos pedidos de habitação tem? Cerca de seis mil no Concelho de Almada. Quantas habitações PER têm que ser construídas no quadro do compromisso? Cerca de mil. É evidente, há todos os problemas relacionados com tudo aquilo que nós conhecemos, com os projetos, mas é necessário que nós assumamos essas responsabilidades e tenhamos disponibilidade para as conseguir concretizar. Há muita coisa para fazer. Quanto é que é o Património Municipal em termos habitacionais? Duas mil e duzentas habitações. Está em condições toda ela? Não está. Não está, é preciso trabalhar, é preciso fazer coisas, é preciso melhorar as condições, e é preciso pagar a quem faça esse trabalho. Temos muita coisa para fazer, temos prioridades não tenham dúvidas, temos prioridades. Prioridades para a população, para aqueles que mais necessitam, são esses que estão na primeira linha das nossas preocupações, são eles a nossa primeira prioridade.”

**7.9.2.13** - O Sr. Deputado Municipal José Lourenço (CDU):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Eu também penso que é fundamental sabermos e espero naturalmente que o Orçamento para o próximo ano, teremos informação nesse sentido, temos uma ideia de qual é a distribuição que o Município fará das receitas que vai arrecadar sejam elas o IMI, sejam outras receitas. Isso é evidentemente muito importante e ainda mais importante na situação extremamente difícil que se encontra o País. Mas eu há pouco referi isto e ao ouvir a Ana Catarina Mendes lembrei-me de alguns adversários políticos do PS que costumam dizer que a gestão PS era caracterizada pelo excessivo despesismo. Pelo despesismo. É evidente que nós distinguimos, é preciso saber em que é que se gasta, em que é que não se gasta e enfim, onde é que se investe, ou onde é que não se investe. É preciso sabermos tudo isto. Mas aqui para mim, sem dúvida o que releva é que e sem deixar de referir aquilo que referi, que é reconhecer que a maior parte das famílias têm uma sobrecarga enorme com o IMI, para mim o que



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

releva é que o Município este ano olhando para as transferências do Orçamento do Estado tem uma quebra nas suas receitas e mesmo assim propõe-se baixar a receita do IMI em 2,5%. E penso, continuo a dizer o mesmo que se for possível no ano seguinte continuar esta descida será muito bem vindo, mas é completamente diferente. Reparem o que é num ano destes, com uma receita desta importância baixar 10%. Isto é mesmo de quem está completamente a leste disto, aliás esta proposta vem à imagem daquela de ontem, do IRS de quem ouve é capaz de pensar que todos os Municípes vão receber um bocadinho daquilo, esquecendo-se de que quem ganha trinta ou quarenta mil euros por mês leva para casa quatro ou cinco mil euros e a esmagadora maioria dos Municípes não leva um tostão. Isto é distribuição, isto é concentração, esta é efetivamente a proposta.

Deputado José Leitão, eu lá fora posso-lhe explicar que não é assim, porque infelizmente para a esmagadora maioria dos portugueses, grande parte dos portugueses nem paga IRS. Não têm rendimentos para pagar IRS, não têm coleta. Aliás, há uma salvaguarda mínima que diz, as famílias que têm uma coleta, não é o rendimento, a coleta já o resultado a que se chega depois de uma série de deduções, inferior a mil cento e noventa euros, não paga IRS. Essas não recebem. Agora, veja quantos milhares de Municípes com uma medida destas não iriam ver dinheiro. Isto não é distribuição, como eu dizia, isto é concentração.

Mas, voltando a esta proposta, estamos a discutir o IMI, tendo gasto muito da discussão, acho que ela é bem elucidativa da forma como o PS aqui e neste caso vê a gestão municipal, muito longe, muito longe, qualquer coisa que é para combater e não qualquer coisa para tentar fazer com que a gestão seja melhor. Porque se a gestão for boa, é boa agora e é boa no futuro, e não cairemos naquela situação de como acontece infelizmente em muitos Municípios que eles nem sequer têm poder para decidir qual é a taxa. A taxa é de 0,5 por imposição legal.”



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

**7.9.2.14** - A Sr.<sup>a</sup> Deputada Municipal Ana Catarina Mendes (PS):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Para fazer uma interpelação muito rápida à Mesa, Sr. Presidente, no estrito sentido em que como não há atas, mas que o Sr. Presidente seja testemunha que na minha intervenção foi dito ao Sr. Deputado Lourenço, que se o problema é ...”

**7.9.2.15** - O Sr. Presidente da Assembleia Municipal:

“Sr.<sup>a</sup> Deputada Municipal, e em particular sendo também da República sabe que uma interpelação é sobre a condução dos trabalhos.”

**7.9.2.16** - A Sr.<sup>a</sup> Deputada Municipal Ana Catarina Mendes (PS):

“Sr. Presidente;

Posso fazer uma interpelação à Mesa? Posso fazer uma interpelação no sentido de clarificar o Sr. Deputado Lourenço de que o PS fez uma proposta de que o que está em causa é o valor da descida que nós propomos, nós estamos disponíveis para acertar um valor então.”

**7.9.2.17** - O Sr. Presidente da Assembleia Municipal:

“Srs. Deputados Municipais;

É a última vez que é feita interpelação deste género, porque senão inquinamos o debate e não vamos longe. É a última vez que isto acontece. É para todos, não para si em especial, é para todos. Não pode ser e não vai ser assim.”

**7.9.3** - Não havendo mais pedidos de palavra e após verificação do quórum procedeu-se à votação da Proposta apresentada pelo Partido Socialista e à Proposta N<sup>o</sup> 07/XI-1<sup>o</sup>, da Câmara Municipal:

**7.9.3.1** - A Proposta do Partido Socialista, foi rejeitada por maioria com vinte e quatro votos contra (de eleitos da CDU, inclusive os Presidentes das Juntas das Freguesias, ou seus representantes, de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas; Caparica e Trafaria; Charneca de Caparica e Sobreda; Laranjeiro e Feijó, do PSD e



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

do PAN) e catorze votos a favor (de eleitos do PS, inclusive o Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica, do BE e do CDS-PP).

**7.9.3.2** - A Proposta Nº 07/XI-1º da Câmara Municipal, que foi aprovada por maioria com dezanove votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive os Presidentes das Juntas das Freguesias, ou seus representantes, de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas; Caparica e Trafaria; Charneca de Caparica e Sobreda; Laranjeiro e Feijó, e do PAN) e dezanove votos contra (de eleitos do PS, inclusive o Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica, do PSD, do BE e do CDS-PP) exercendo o voto de qualidade o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, através da seguinte deliberação:

#### Deliberação

**Tendo em atenção que o Imposto Municipal sobre Imóveis deve ser ponderado e articulado com as políticas municipais designadamente de reabilitação urbana e combate à desertificação, de incentivo e promoção do mercado de arrendamento habitacional, de sensibilização dos proprietários para a obrigatoriedade de promoverem a conservação do seu património imobiliário e de contribuírem para a revitalização urbana do concelho.**

**Considerando que os municípios têm competências legais para a determinação de coeficientes de aumento e redução em situações particulares como o são por exemplo os casos de prédios urbanos arrendados e prédios urbanos devolutos e/ou em ruínas.**

**Considerando também que a Proposta da Câmara Municipal, submetida à apreciação da Assembleia Municipal atende ao atual quadro de crise económica e social que afeta os proprietários e o município, determinando uma redução do valor da taxa de IMI em 2,5% mas continuando a assegurar o equilíbrio financeiro do município.**

**Assim, a Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), e do Código do Imposto Municipal de Transações Onerosas de Imóveis (CIMT), aprovados pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro,**



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

com a redação dada pela Lei nº 21/2006, de 23 de junho, Lei nº 53-A/2006, de 29 de dezembro, Lei nº 64/2008 e Lei nº 64-A/2008, ambas de 5 de dezembro, e Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei nº 60-A/2011, de 30 de novembro e Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, e ao abrigo do nº 19, do artigo 71º, do EBF (Incentivos à Reabilitação Urbana) aditado pela Lei nº 64-A/2008, de 31/12, e ainda tendo em consideração, a alínea a), do artigo 10º, e o nº 2, do artigo 12º, da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, que, em 1 de janeiro de 2014, será substituído pelo artº 18º, nº 1, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, quer no que respeita ao IMI e IMT enquanto receita municipal, quer à capacidade do município de conceder isenções totais ou parciais dos impostos municipais, nos termos da alínea d), do nº 1, do artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibera o seguinte:

**1 - Taxa de IMI, para vigorar em 2014 (Artº 112º-1)**

- a) 0,8% para prédios rústicos;**
- b) 0,7% para prédios urbanos;**
- c) 0,39% para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI;**

**2 - Para os efeitos do nº 6, do artigo 112º, do Decreto-Lei nº 287/2003, de 11/11, na sua atual redação (CIMI):**

- a) Fixar as áreas correspondentes às zonas delimitadas de freguesias, conforme anexo 1 à deliberação camarária de 13/11/2013;**
- b) Minorar em 30% a taxa de IMI, para vigorar em 2014, para prédios localizados nas zonas atrás fixadas, cujos proprietários tenham entretanto comprovado, até 30 de setembro de 2013, a realização de obras, efetuadas entre outubro de 2012 e setembro de 2013.**



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

- 3 - Estabelecer que sejam desencadeados os procedimentos administrativos que permitam à Assembleia Municipal deliberar, no ano de 2014, para os efeitos identificados na alínea b) do ponto 2, relativamente a 2015;
- 4 - Agravar em 30% a taxa do IMI para os prédios degradados, para vigorar em 2014 (nº 8, do artº 112º);
- 5 - Aplicar o nº 3, do artº 112º do CIMI, para vigorar em 2014, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas;
- 6 - Aprovar a redução em 20% para os prédios urbanos habitacionais arrendados cujos proprietários hajam feito prova do respetivo arrendamento, junto da Câmara Municipal, até 30/06/2013 (nº 7, do artº 112º);
- 7 - Isentar do Imposto Municipal sobre Imóveis em prédios urbanos, - localizados nas Áreas de Reabilitação Urbana -, e que tenham sido objeto de ações de reabilitação, por um período de cinco anos a contar do ano, inclusive, de conclusão da reabilitação. (nº 7º, do artº 71º, do EBF);
- 8 - Isentar do Imposto Municipal de Transações Onerosas de Imóveis (IMT) as aquisições de prédio urbano, ou de fração autónoma, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, desde que localizado nas Áreas de Reabilitação Urbana. (nº 8, do artº 71º, do EBF);
- 9 - Aprovar que sejam desencadeados procedimentos administrativos, que permitam deliberar em 2014 a redução de 20% (nº 7, do artº 112º, do CIMI) em prédios urbanos habitacionais arrendados, em todo o território do Município, cujos proprietários façam prova do respetivo arrendamento até 30/06/2014 junto da Câmara Municipal.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

**7.10** - Entrou-se no ponto 3.12 da agenda com a apreciação e votação da Proposta Nº 08/XI-1º, de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em reunião camarária de 13/11/2013, sobre “Lançamento para o ano de 2014, de uma Derrama de 1,45% sobre a Coleta do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas”, (**Conforme Anexo XXVIII**).

**7.10.1** - Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para apresentar a referida Proposta.

**7.10.1.1** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Sobre esta matéria já nos referimos bastante ontem sobre o conjunto das razões que levam à apresentação desta proposta, portanto, para já dispensava-me, dava primeiro a palavra aos Srs. Deputados Municipais, e depois se houvesse motivo para esclarecimento interviria então.”

**7.10.2** - No debate usaram da palavra os Srs. Deputados Municipais Rita Pereira (apresentando uma Proposta de Aditamento), António Salgueiro, José Joaquim Leitão, Nuno Matias e o Sr. Presidente da Câmara.

**7.10.2.1** - A Sr.<sup>a</sup> Deputada Municipal Rita Pereira (PS):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

O que gostaríamos de apresentar aqui é uma proposta, é no fundo um aditamento à proposta que nos foi apresentada pela Câmara. Nós consideramos que este é um instrumento que permite aos Municípios de dispor de mais instrumentos no que diz respeito à fiscalidade local, e estando num momento em que os níveis de desemprego nunca foram observados desta maneira em Portugal e que esta pode ser uma forma de implementar uma política ativa de criação de emprego, nós o que propomos é que a Assembleia Municipal de Almada de acordo com a alínea d), do artigo 16º, do seu Regimento delibere que seja aditado o ponto 2 A à proposta apresentada pela Câmara Municipal, referente ao lançamento de uma Derrama sobre a Coleta do IRC para o ano de 2014 nos seguintes termos:



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

“2ª). Aprovar a isenção de pagamento de derrama em 2014 para as empresas que se tenham sediado no Concelho de Almada no ano de 2013, desde que tenham criado e mantido nesse ano 3 ou mais postos de trabalho, ao abrigo do nº 2, do artigo 12º, da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, e que, em 1 de janeiro de 2014 será substituído pelo artigo 16º, nº 2, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro”.

**7.10.2.2** - O Sr. Deputado Municipal António Salgueiro (PSD):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Estamos aqui para apreciar e votar a proposta da Câmara Municipal relativa ao Lançamento da Derrama para o ano 2014. Nesta proposta que por sinal é idêntica à que foi apresentada o ano passado, verifica-se que mais uma vez, a Câmara Municipal não teve a coragem de aceitar a proposta do PSD, em reduzir em 0,25 a Derrama para vigorar o ano que vem. Ao não aceitarem a nossa proposta conclui-se, que a contribuição do Município para atenuar as dificuldades do tecido empresarial, se fica pelas medidas do passado e que em nosso entender têm sido insuficientes. Continuamos a entender que o tecido empresarial no nosso Concelho deveria ter por parte da Câmara Municipal um maior sinal de apoio, especialmente numa época em que as empresas atravessam enormes dificuldades. Isto apesar dos recentes sinais de alguma recuperação, somos de opinião de que um dos incentivos à atração de novos investimentos para o Concelho de Almada seria a redução da Derrama. Aliás, tal como defendemos aqui o ano passado, essa redução constituiria um sinal de que a Câmara se preocupa com a ausência da criação de maior riqueza. Consideramos que só uma política de verdadeiro acolhimento e fomentadora da diversificação empresarial, poderá atrair novos investimentos nos mais diversos sectores de atividade e conseqüentemente propicie a criação de mais postos de trabalho no nosso Concelho.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Com efeito competia à própria Autarquia demonstrar porque é que 1,45 faz mais sentido e que resultados têm conseguido obter. Importa, pois responder quantas empresas foram criadas em Almada, quantas empresas foram acompanhadas pelo GACECI, quais os resultados obtidos, que estudos foram feitos sobre os incentivos a implementar para atrair mais empresas.

Por outro lado, a referida redução não colocaria em causa a saúde financeira da Autarquia, pois como é sabido respira de forma bastante saudável.

Seria também um exemplo de solidariedade por parte da Câmara para com os seus munícipes repartindo os sacrifícios que a todos têm sido pedidos e contribuído para a recuperação económica das empresas.

Por estas razões o PSD não dará o seu voto favorável a esta proposta.”

#### 7.10.2.3 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Nós aqui estamos numa situação difícil, quase como o PSD há bocadinho, no ponto anterior. E naturalmente e na linha de intervenção que foi produzida. Acho que há de facto uma melhoria significativa da nossa máquina fiscal nos últimos anos que nos vai permitindo conhecer com maior detalhe os impactos das políticas fiscais e das medidas fiscais nos diversos sectores. Estamos de acordo que é necessário aprofundar esse conhecimento no que diz respeito ao nosso território e à nossa população ao nosso tecido empresarial, mas de facto nós desconhecemos o impacto da proposta que o Partido Socialista fez. E nesse contexto e na linha daquilo que nos caracteriza sem um conhecimento mínimo do que é que isso representa, nós não vamos poder acompanhar. E quase que estava aqui dizendo, se o dinheiro fosse meu era já. Mas não sendo, sendo dos nossos Municípios, a cautela o princípio de precaução aconselha a que não o possamos acompanhar. Embora compreendamos o



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

esforço e se calhar admitindo que reconheçam o que é que isto representa em termos financeiros. Mas neste momento nós não sabemos o que é que isso representa e portanto ficávamos por aqui, não vamos poder estar a favor da vossa proposta, enfim vamos manter a nossa, naturalmente com esta preocupação que gostava aqui de reafirmar a que é de ajudar o nosso tecido empresarial, com os nossos pequenos empresários, mas também na medida do possível e conhecendo que paga-se Derrama em função da sede das empresas, mas que há aqui todo um campo que está à nossa frente e que temos que explorar e naturalmente temos muita coisa a melhorar também nesta linha. É um imposto ao que nos dizem estará para acabar, estará para terminar, mas de imediato a razão é esta. Temos muito que fazer com os nossos empresários, com o nosso tecido empresarial, pela criação de emprego, vamos nos esforçar por isto e vamos naturalmente utilizar os recursos que aqui recolhemos para atingir esse objetivo. Portanto, esse também é um compromisso nosso.

Em relação à proposta em concreto, não estamos em condições pelas razões que já disse há pouco.”

**7.10.2.4** - O Sr. Deputado Municipal José Joaquim Leitão (PS):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Uma intervenção muito breve para dizer ao Sr. Presidente da Câmara que na perspetiva do PS quanto maior fosse o impacto da proposta que apresentamos melhor. Seria sinal que se criariam muitos postos de trabalho e que se fixariam no Concelho muitas empresas. Portanto, Sr. Presidente, compreenderá que eu não possa acompanhar o receio que expressou.

**7.10.2.5** - O Sr. Deputado Municipal Nuno Matias (PSD):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Muito rapidamente, era só para solicitar o voto ponto por ponto, no caso pontos 1 e 2, temos sentidos de voto diferentes.”



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

**7.10.3** - Não havendo mais pedidos de palavra e após verificação do quórum procedeu-se à votação da Proposta Nº 08/XI-1º, da Câmara Municipal e da Proposta apresentada pelo Partido Socialista e à:

**7.10.3.1** - A Proposta Nº 08/XI-1º, da Câmara Municipal, que foi aprovada por pontos:

**7.10.3.1.1** - O Ponto 1, que foi aprovado por maioria com vinte e um votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive os Presidentes das Juntas das Freguesias, ou seus representantes, de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas; Caparica e Trafaria; Charneca de Caparica e Sobreda; Laranjeiro e Feijó, do BE e do PAN), seis votos contra (de eleitos do PSD e do CDS-PP) e onze abstenções (de eleitos do PS, inclusive o Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica);

**7.10.3.1.2** - O Ponto 2, que foi aprovado por maioria com vinte e sete votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive os Presidentes das Juntas das Freguesias, ou seus representantes, de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas; Caparica e Trafaria; Charneca de Caparica e Sobreda; Laranjeiro e Feijó, do PSD, do BE, do CDS-PP e do PAN) e onze abstenções (de eleitos do PS, inclusive o Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica).

**7.10.3.2** - A Proposta de Aditamento apresentada pelo Partido Socialista, que foi rejeitada por maioria com vinte e seis votos contra (de eleitos da CDU, inclusive os Presidentes das Juntas das Freguesias, ou seus representantes, de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas; Caparica e Trafaria; Charneca de Caparica e Sobreda; Laranjeiro e Feijó, do PSD, do BE e do CDS-PP), onze votos a favor (de eleitos do PS, inclusive o Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica) e uma abstenção (de eleita do PAN).

**7.10.3.3** - A Proposta Nº 08/XI-1º foi assim aprovada através da seguinte deliberação:

#### Deliberação

**A nova lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais - Lei nº 73/2013, e que substituirá a partir de 1 de janeiro de 2014 a lei de finanças locais - Lei nº 2/2007 -**



## **MUNICÍPIO DE ALMADA**

### **Assembleia Municipal**

**mantem o poder tributário de criação de derrama pelos municípios e com o mesmo limite máximo de 1,5%.**

**A derrama é nos termos legais lançada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.**

**A lei permite ainda a fixação da taxa reduzida de derrama para as empresas com volume de negócios que não ultrapasse os 150.000 Euros no ano anterior.**

**A derrama tem como objetivo o reforço da capacidade financeira dos municípios que no caso de Almada se destina a apoiar a concretização de investimentos planeados e em curso e considerados estruturantes e dinamizadores do desenvolvimento económico e de uma comunidade local com mais qualidade de vida e solidária.**

**Considerando que se trata de um imposto que recai unicamente sobre empresas com resultados positivos para efeitos fiscais e que o Município continua a isentar da taxa todas as empresas com volume de negócios no ano anterior não superior a 150.000 Euros, contribuindo assim, a par da não aplicação da taxa legal máxima, para o aumento da competitividade e atratividade empresarial, que no presente se mantem justificável pela situação de crise económica e social.**

**Considerando ainda que a taxa de derrama só é aplicável a menos de 30% das empresas, na medida em que mais de 70% do tecido empresarial do Concelho de Almada são empresas com volume de negócios inferior a 150.000 Euros, correspondendo às pequenas empresas e ao comércio local.**



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Pelo que a Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos do artigo 25º, nº 1, alínea d), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibera:

- 1 - Autorizar o lançamento, para o ano de 2014, de uma derrama de 1,45% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), na parte relativa ao rendimento gerado na circunscrição do Concelho de Almada, ao abrigo do artº 14º, da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, e que, em 1 de janeiro de 2014, será substituído pelo artº 18º, nº 1, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, para fazer face ao esforço de investimento municipal designadamente com os programas de regeneração urbana;
- 2 - Aprovar a isenção da taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000, ao abrigo do nº 4, do artº 14º, da Lei nº 2/2007, e que, em 1 de janeiro de 2014, será substituído pelo artº 18º, nº 4, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.
- 8 - Foi concluída a ordem de trabalhos assim como a agenda da Sessão.
- 9 - Tendo em consideração a informação sobre os membros da Câmara Municipal em funções, foi verificada a presença na Reunião, do Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssimo Senhor Joaquim Estevão Miguel Judas e dos Vereadores Excelentíssimos/as Senhores/as José Manuel Raposo Gonçalves; Maria Amélia de Jesus Pardal; António José de Sousa Matos; Rui Jorge Palma de Sousa Martins; Mara Andreia Gonçalves Figueiredo Vitorino; Joaquim António da Silva Gomes Barbosa; Francisca Luís Baptista Parreira; Vitor Manuel dos Santos Castanheira; António José Pinho Gaspar Neves; Francisco Miguel Pereira Cardina.
- 10 - Foi verificada a presença na Reunião dos Jornalistas, Senhora Sandra Guerreiro e Miguel Ribeiro do Boletim Municipal DIRP - CMA, das Sr.ªs Juristas Fábria Mateus e Maria João



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Carvalho de apoio à Presidência da Câmara Municipal de Almada, e de quarenta e nove Srs. Munícipes.

11 - Foi entretanto requerido a aprovação da Minuta da Ata, que foi aprovada por unanimidade.

12 - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião eram 00H05 do dia 16 de novembro de 2013.

13 - Por ser verdade se elaborou a presente Ata, que vai ser assinada pela Mesa.

O

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

—

A 1ª

SECRETÁRIA \_\_\_\_\_

A 2ª

SECRETÁRIA \_\_\_\_\_